



**Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas**

Serviço Social

Monografia

**A Atuação do Assistente Social: impasses para a efetivação da
PNAS**

Laura Cristina de Souza Chagas

Mariana, MG

2018

Laura Cristina de Souza Chagas

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL: IMPASSES PARA A
EFETIVAÇÃO DA PNAS

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP a ser utilizada como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Área de Concentração: Serviço Social

Orientadora: Paula Silva Leão

Universidade Federal de Ouro Preto

Mariana

2018

C433a Chagas, Laura Cristina de Souza Chagas.
A Atuação do Assistente Social [manuscrito]: impasses para a efetivação da
PNAS / Laura Cristina de Souza Chagas Chagas. - 2018.

87f.:

Orientadora: Profª. MScª. Paula Silva Leão.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de
Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e
Serviço Social.

1. Assistente social. 2. Assistência Social. I. Leão, Paula Silva. II.
Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 364.4

Catálogo: ficha@sisbin.ufop.br

“A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL: IMPASSES PARA A EFETIVAÇÃO DA
PNAS”

LAURA CRISTINA DE SOUZA CHAGAS

ORIENTADOR (A) PAULA SILVA LEÃO


Trabalho de Conclusão de Curso submetida ao curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Ouro Preto – UFOP, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título
de bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 20 / 02 / 2018


Aline Patricia Barbosa de Carvalho


Isis Silva Roza


Paula Silva Leão

DEDICATÓRIA

Aos meus pais pelo apoio e incentivo durante esse período de formação vivido por mim.

Aos professores do Curso de Serviço Social por todos os ensinamentos passados.

AGRADECIMENTOS

Aos professores do Curso de Serviço Social por incentivar uma formação profissional crítica fortalecendo o sentimento da luta por direitos dos cidadãos.

EPÍGRAFE

“O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem. É preciso ter esperança para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar”. (Marilda lamamoto)

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem por objetivo analisar os impasses e condições de trabalho do/a Assistente Social para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social. No estudo apresentado, percebe-se a importância de investigar a atuação profissional do Assistente Social, bem como os desafios para efetivação das Políticas Sociais e sua condição como classe trabalhadora, neste caso especificamente no município de Ouro Branco/MG. Este estudo se utilizou de bibliografias e normatizações referentes à Assistência Social, onde constam os marcos regulatórios profissionais do Serviço Social e os autores escolhidos para basear essa pesquisa, que são de cunho crítico frente às condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais, indo ao enfrentamento das mazelas e questões sociais, suas dificuldades para aprimoramento e expansão das Políticas Sociais como direitos garantidos e não benemerências. Ao final foi realizada uma pequena pesquisa com os/as Assistentes Sociais do município de Ouro Branco/MG, na qual estes apresentam quais os desafios e como se dá a atuação profissional do trabalhador do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

Palavras-chaves: Assistente Social. Assistência Social. Atuação Profissional.

ABSTRACT

This course completion work aims to analyze the impasses and working conditions of the Social Worker for the implementation of the National Social Assistance Policy. According to the study presented in this monograph, we can perceive the importance of researching the professional work of the Social Worker, as well as the challenges to the effectiveness of Social Policies and their status as working class, in this case specifically in the municipality of Ouro Branco / MG. This study used bibliographies and norms related to Social Assistance, which include the professional regulatory frameworks of Social Work and the authors chosen to base this research, which are critical to the working conditions of Social Workers, going to face the problems and social issues, their difficulties in improving and expanding Social Policies as guaranteed rights and not beneficence. At the end, a small survey was carried out with the Social Assistants of the municipality of Ouro Branco / MG, where they present the challenges and how the work of the Single System of Social Assistance - SUAS in the municipality occurs.

Keywords: Social Worker. Social assistance. Professional performance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado	59
Quadro 2: Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado. Condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais	61
Quadro 3: Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado. Condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais. Adicional de insalubridade e periculosidade	62

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CF – Constituição Federal

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CFT – Comissão de Finanças e Tributação

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

DF – Distrito Federal

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ILPI – Instituição de Longa Permanência

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MG – Minas Gerais

NOB – Norma Operacional Básica

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

ONGs – Organizações Não Governamentais

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

PC do B-BA – Partido comunista do Brasil - Bahia

PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários

PDT/GO – Partido Democrático Trabalhista/Goiás

PEAS – Pesquisa das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

Projeto de Lei – PL

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PTB/PE – Partido Trabalhista Brasileiro/Pernambuco

SD-SE – Solidariedade/Sergipe

SUS – Sistema Único de Saúde

SP – SÃO PAULO

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1. O PAPEL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.	17
1.1 Serviços Ofertados Pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS...	26
1.2 Atribuições Privativas do Assistente Social.....	30
CAPÍTULO 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.	42
2.1 Condições dos locais de trabalho para atuação profissional na área de Assistência Social	44
2.2 Precarização do Trabalho dos/as Assistentes Sociais.....	53
CAPÍTULO 3. IMPASSES ENFRENTADOS PARA EFETIVAÇÃO DO PNAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.....	67
3.1 Os trabalhadores da Assistência Social no Município e o Plano de Metas do MDS.....	67
3.2 Desafios enfrentados pelos/as Assistentes Sociais para a Efetivação da PNAS.	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81
APÊNDICE	85
ANEXOS	87

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa buscou apresentar um estudo da análise da atuação profissional do/a Assistente Social do município de Ouro Branco/MG e como seu trabalho é realizado na área de Assistência Social, levando em consideração sua condição como classe trabalhadora inserida na divisão sócio técnica do trabalho e seu compromisso com seu Código de Ética profissional.

Este estudo é necessário para identificação da autonomia do/a Assistente Social na execução das políticas sociais, seus desafios cotidianos e quais seus empecilhos para efetivar a política pública com agilidade e propriedade.

Passamos nos dias de hoje por um momento de crise econômica na qual interfere diretamente no desenvolvimento das Políticas Socioassistenciais em nosso país. Este período vivido contribui para o aumento das desigualdades sociais já existentes.

Assim, o contexto neoliberal nos faz refletir sobre os desafios enfrentados pelos/as Assistentes Sociais na execução das políticas públicas, estas barreiras colocadas aos profissionais é um dos motivos que fazem com que as políticas públicas sejam vistas como ineficazes. Desde a criação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS percebe-se que um dos obstáculos para sua afirmação são os empecilhos colocados pela gestão. As políticas públicas só passam a ser consideradas como direito após a efetivação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, o que antes era visto como benemerência agora passa a ser regulamentado constitucionalmente.

Esta temática de pesquisa sobre a atuação profissional do/a Assistente Social vem sendo discutida pelos órgãos responsáveis pela regulamentação da profissão. Com o auxílio da introdução de ideias marxistas, os profissionais da Assistência Social passam a questionar sua formação e atuação profissional. Tal autocrítica fez com que despertasse nesta categoria que há muito luta pela garantia de direitos, a necessidade de se aprofundar o estudo de sua atuação profissional.

Para compreendermos o porquê da não efetivação das políticas sociais, é preciso destacar quais são as formas de atuação profissional do/a Assistente Social, o perfil deste profissional e quais dificuldades ele encontra, tanto em âmbito governamental como em seu cotidiano de trabalho.

Este trabalho de conclusão de curso tem por objetivo estudar a atuação profissional do/a Assistente Social do município de Ouro Branco/MG, levando em consideração sua condição como classe trabalhadora e suas dificuldades no dia a dia de trabalho para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Através da pesquisa realizada, buscamos conhecer como se dá a atuação profissional do/a Assistente Social do município de Ouro Branco/MG, qual seu perfil e identificar quais impasses são enfrentados por ele para a execução do serviço socioassistencial no município de Ouro Branco/MG.

Tendo como base o estudo e reflexão sobre a prática profissional do/a Assistente Social e sua luta diária pela garantia de direitos, utilizamos como referencial teórico bibliografias de cunho crítico, pertinentes ao assunto. Para se entender a trajetória de formação deste profissional é preciso também entender como se deu o processo de desenvolvimento das regulamentações de Seguridade Social brasileira, neste caso especificamente no campo da Assistência Social.

Dentre as leituras realizadas temos como base as legislações referentes a Assistência Social, como Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Tipificação de Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH. Como direção teórica, as autoras que mais utilizamos foram Marilda Vilela Iamamoto, Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti, dentre outras que se destacam como autoras de referência no Serviço Social, também buscamos diversos artigos, que abordavam o objeto de investigação.

Através deste estudo foi possível levantar breves questionamentos sobre a atuação profissional do/a Assistente Social, enfatizando suas limitações e situações de enfrentamento no campo de trabalho.

CAPÍTULO 1. O PAPEL DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Uma das primeiras questões que direcionou este trabalho foi entender a proximidade do/a Assistente Social com a Política de Assistência Social. Foi necessário resgatar a relação do/a Assistente Social na política de Assistência Social, levando em consideração que essa é a maior política social empregadora da categoria no país.

A partir da década de 30 se dá o início da atuação do Serviço Social no Brasil, na qual esta iniciativa de assistência social era voltada às práticas da caridade e benemerência. Diante disso, pode-se afirmar que o início do Serviço Social brasileiro confunde-se também com o processo de institucionalização da assistência social por parte do Estado. Em 1938, é organizada a Seção de Assistência Social, com a finalidade de realizar trabalho juntamente com os indivíduos para que estes se ajustem às condições habituais de vida digna. Assim se faz necessário a organização das formas de intervenção do Serviço Social. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

De acordo com o aumento das expressões da questão social, Iamamoto e Carvalho (2011) ressaltam que as “Associações de Senhoras Brasileiras” e as “Ligas das Senhoras Católicas” na década de 1920, não mais conseguiam dar conta de suas atividades na assistência-caridade, o que incentivou o surgimento de escolas para qualificação de profissionais, especializando-os para a prestação de assistência. Estas mulheres e suas obras tiveram um papel muito importante para a análise do início do Serviço Social brasileiro.

Em 1936 é fundada a Escola de Serviço Social de São Paulo, a partir desse momento percebe-se que a demanda por profissionais qualificados que antes era originada pelo âmbito católico, passa agora a ser demandada por instituições estatais. Este fato foi considerado significativo para a profissão do Serviço Social. (idem).

Apesar das ações das primeiras profissionais da Assistência Social

acontecerem de forma bastante limitadas, será a partir desse lento processo de desenvolvimento que as bases para a organização e planejamento das primeiras escolas de Serviço Social serão desenvolvidas. Tendo como alicerce recursos materiais e humanos permitindo a expansão das ações sociais. Portanto o Serviço Social surge de uma iniciativa particular de grupos ligados à Igreja Católica. No início de sua formação os trabalhadores sociais eram formados por uma ideologia pré-definida. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

O Serviço Social desenvolve-se como profissão inserida na divisão do trabalho, tendo como premissa o desenvolvimento da indústria capitalista nos centros urbanos. É nessa perspectiva de afirmação do modo de produção capitalista que surgem as diversas formas da “questão social”. Esta se torna uma justificativa para a existência de profissionais qualificados em Assistência Social. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Perante as demonstrações da vida cotidiana e suas contradições existentes entre classe trabalhadora e burguesia, se vê a necessidade de uma intervenção mais crítica e além da caridade para atender as demandas da questão social. A partir desse momento que o Serviço Social se afirma como profissão, pois o Estado passa a intervir na Assistência Social juntamente com a sociedade civil, estreitando a ligação dos profissionais do Serviço Social com o setor público. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Diante do que foi dito anteriormente, é observado o crescimento das demandas da questão social na sociedade e que estas necessidades já não poderiam ser sanadas somente com um trabalho de cunho conservador voltado apenas para a benemerência. Era preciso uma atuação mais crítica e qualificada, com capacidade técnica operativa. Para que esta mudança na atuação profissional acontecesse seria preciso uma nova formação profissional. Essa necessidade contribuiu para o incentivo à criação da primeira Escola de Serviço Social em São Paulo no ano de 1936. Podemos afirmar diante disso que a institucionalização do Serviço Social caminha juntamente com o estreitamento das expressões da questão social, que demandam do Estado respostas para a superação da atuação realizada como caridade.

Mesmo com a criação da primeira Escola de Serviço Social em São Paulo no ano de 1936, é possível afirmar que a efetivação das políticas sociais no Brasil foi um processo lento e tardio. Devido ao longo período escravista vivido pela sociedade brasileira tem-se uma população educada para se submeter a burguesia local e aos caprichos do capital. Com abolição da escravatura e grande crescimento do pauperismo e miséria e devido ao forte preconceito com a população negra, o país passa a encontrar grande dificuldade para inserção dos mesmos no mercado de trabalho. Foi aproximadamente a partir da primeira década do XX que ocorreram as primeiras lutas e iniciativas de legislações da classe trabalhadora em busca de melhores condições de trabalho. (BEHRING e BOSCHETTI, 2008).

Até em 1887 não havia no Brasil nenhum registro de legislação sobre política social. Em 1888, um ano antes da proclamação da República no Brasil (1889), há a criação de uma tentativa para se pensar na questão social no Brasil. No ano de 1888, ocorre à criação de uma caixa de socorro¹ para a burocracia pública, inaugurando uma dinâmica categorial de instituição de direitos que será a tônica da proteção social brasileira até os anos 60 do século XX. (BEHRING e BOSCHETTI, 2008).

Mais adiante, até a década de 1930 no Brasil, as expressões da questão social ainda eram criminalizadas, vistas como “caso de polícia”. A partir desse momento o Estado inicia a incorporação de ações assistenciais a classe trabalhadora, de acordo com a expansão do capital. O Estado atuava como um agente de apoio, portanto as problemáticas pessoais dos trabalhadores eram encaminhadas à internação, incluindo aqueles indivíduos que fossem considerados doentes ou fragilizados. Isso mostra o começo de uma ligação entre a Assistência Social e a Saúde. Mais adiante com o passar do tempo o Estado começa a perceber sua responsabilidade perante as demandas da questão social. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

¹ Esta caixa de socorro deu início a instituição dos direitos trabalhistas, sendo o impulso da proteção social brasileira até a década de 60 do século XX. Um exemplo disso foi a conquista do direito a pensão e a 15 dias de férias, concedidos aos funcionários da Imprensa Nacional e ferroviários e no ano seguinte aos funcionários do Ministério da Fazenda.

Em 1920 surgem as primeiras instituições assistenciais no Brasil, mas suas principais características serão notadas no período do Estado Novo, especialmente a partir de 1937. Estas visavam criar benefícios assistenciais com o objetivo de atender grande parte da classe trabalhadora, que era explorada no processo de trabalho. O alcance desse contingente permitia que a atuação dos profissionais da Assistência Social fosse direcionada sobre os desgastes da exploração do trabalho pelo capital. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Em 1935, através da Lei número 2.497 cria-se o Departamento de Assistência Social do Estado, iniciativa pioneira desse gênero no Brasil, onde competia dirigir e inspecionar o serviço da Assistência Social como um todo; realizar programas e acordos com instituições privadas da assistência, ensino profissional e caridade; por em conformidade a ação social do Estado com as das entidades particulares inscrevendo-as em seu cadastro. Competiria também a estruturação dos Serviços Sociais com “menores”, dentre outros. Vale salientar que grande parte dos artigos desta Lei são relacionados à assistência ao menor. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Outra instituição que merece destaque é o Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS criado em 1938, responsável por ser pioneiro na regulação da Assistência Social no país. Foi um órgão de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, sendo formado por representantes da sociedade cultural e filantrópica, substituindo o governante em decisões relacionadas às organizações ajudadas pela instituição. Esta é a primeira forma de presença da Assistência Social do Estado, ainda que fosse gerenciada, mas não totalmente por outras organizações que auxiliavam a proteção social. O Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS não chegou a ser um organismo atuante. Mas foi um marco da preocupação do Estado em relação a organização de obras sociais. (idem).

A primeira referência explícita em âmbito federal a respeito dos serviços sociais consta na carta constitucional de 1934, na qual o Estado é obrigado a assegurar o amparo dos desvalidos e se fixa a destinação de 19 por cento das rendas tributáveis à maternidade e à infância. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Somente em 1942 durante o Governo de Getúlio Vargas que a Assistência

Social passa a se organizar melhor como política social. Pois, Getúlio buscava o apoio da população para o “esforço da guerra”, mas ao mesmo tempo procurava mostrar que esse “esforço” é de toda a sociedade e não somente de algum segmento em particular. Neste período de preparação para a guerra que surge a primeira campanha assistencialista em âmbito nacional, essa só toma forma com o apoio da Legião Brasileira de Assistência – LBA. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

A Legião Brasileira de Assistência, considerada a primeira grande instituição nacional de Assistência Social no Brasil, é organizada após o engajamento nacional para a Segunda Guerra Mundial. Com o intuito de conseguir mais adeptos aos interesses da guerra o Estado passa a fornecer meios para suprir as necessidades das famílias que apoiaram o esforço feito para a guerra. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Após a assistência concedida às famílias dos convocados para guerra, a LBA começa a atuar praticamente em todas as áreas da Assistência Social, inicialmente visando atender demandas básicas, mas posteriormente objetivando um programa de ações permanentes. Organiza-se com uma estrutura formada por órgãos centrais, estaduais e municipais mobilizando e coordenando as obras particulares e as instituições públicas, tentando suprir as brechas evidenciadas da rede de Assistência Social. Uma importante iniciativa formada pela LBA foi à implantação e institucionalização do Serviço Social, contribuindo para sua expansão no interior do país. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Com a implantação da LBA tem-se a impressão do aumento quantitativo do uso da assistência e Serviço Social para a instituição. Onde a organização e distribuição dessa assistência foram feitas de forma mais rentável política e materialmente, não interferindo imediatamente na qualidade dos serviços ofertados. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Como podemos ver, a construção do direito à Assistência Social no Brasil ainda é um marco recente de nossa história, tais reflexões não viam a questão social como objeto de intervenção das políticas sociais. O grande marco para que esta concepção fosse alterada foi a promulgação da Constituição Federal de 1988,

a chamada Constituição Cidadã, onde pela primeira vez o direito social é concedido aos cidadãos brasileiros. Em seus Art. 203 e 204, prevê que a Assistência Social deve ser concedida a todo aquele que dela necessitar, independente de contribuição à Seguridade Social. A Assistência Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, formam o Sistema de Seguridade brasileira. (LOAS, 1993).

Assim, em 13 de julho de 1993 o Ministro de Estado do Bem-Estar Social apresentou ao Presidente da República o projeto de lei nº. 4100, que dispunha sobre a organização da assistência social. Mais adiante, esse projeto de lei transformou-se na Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, ficando estabelecido a Assistência Social como política pública de caráter não contributiva e dever do Estado, que trata a respeito da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, mais tarde em 2012, a Lei 12.435 de 6 de julho de 2011, atualizou a Lei anterior e tratou da organização da Assistência Social, inserindo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na LOAS.

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993, Art. 1º, p. 6).

Devemos lembrar que a Constituição Federal, em seus Art. 203 retrata quem são os destinatários da Assistência Social, já o Art. 204 direciona-se para a gestão governamental, mostrando qual é a fonte de recursos que custearão a mesma. Trazendo também as diretrizes a serem observadas pelos legisladores e administradores. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988). A Constituição Federal trás uma inovação sobre a assistência com a inserção de duas ações agregadoras que visam ampliar o atendimento ao cidadão, no Art. 204, o primeiro prevê a descentralização político administrativa e o segundo coloca a participação da

sociedade nas discussões sobre controle social². (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Após a promulgação da Constituição Federal, foram feitos diversos debates sobre o caminho que a Assistência Social deveria seguir. Dentre estes debates podemos citar como os mais importantes e que serviram de base para a aprovação da Lei nº 8.742/93, foram os cinco Seminários Regionais e a Conferência Nacional de Assistência Social, realizados entre maio e junho de 1993. Houve a participação de representantes da sociedade civil, do Poder Legislativo através de parlamentares, estudiosos da temática e com destaque, os representantes do “Movimento pela Ética na Política”, da “Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais” e do “Conselho Nacional de Segurança Alimentar”, na pessoa do sociólogo Herbert de Souza (Betinho), falecido em agosto de 1997. A partir dessa movimentação foi surgindo as bases do projeto de Lei que originou a aprovação da Lei nº 8.742/93. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

A lei 8742/93 foi elaborada com base na ideia de que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, e não uma opção do governo. Essa é inclusive a diretriz constitucional. A política social estabelecida na lei possui duas linhas de atuação: uma restrita, voltada para atender aqueles que se encontram em situação de extrema pobreza, já a outra mais abrangente, volta-se para a expansão da política social, de forma que ela beneficie indivíduos necessitados, modernizando a forma de atuação de acordo com as suas provisões estabelecidas. Após a publicação desta lei, período pós ditadura, julgou-se necessário a criação de Conselhos com participação popular de nível nacional, estadual e municipal para o acompanhamento e fiscalização das ações sociais. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2011).

Além disso, a Lei 8742/93 prevê detalhadamente os benefícios, serviços,

² O Art. 204 da Constituição Federal de 1988, coloca que a sociedade deve participar do controle das ações assistenciais. Essa participação deve ser feita através das organizações representativas que formulam e controlam as ações das políticas sociais. Um exemplo disso são os Conselhos, que contam com a participação de representantes da sociedade civil. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, Art. 204).

programas e projetos da Assistência Social, bem como o financiamento e qual a origem dos recursos destinados à política de assistência. Assim, a LOAS com o intuito de amenizar a gravidade social no país, prevê a proteção de uma quantia mínima àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza.

Outro marco importante para a consolidação da Assistência Social como política pública de direito foi à realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em dezembro de 2003 na cidade de Brasília/DF. Nesta, foi enfatizado a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para que a efetivação da LOAS fosse possível, buscando expor suas diretrizes na luta para a afirmação das políticas sociais. (NOB/SUAS, 2005).

A aprovação do SUAS, Lei 12.435 de 6 de julho de 2011 marca um novo rumo para o desenvolvimento da construção da Seguridade e conceitos da Assistência Social, reforçando que a mesma é direito do cidadão. O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão e a organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, com comando único, considerando os níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. (NOB/SUAS, 2005).

Com sua implantação é exigido novas propostas de condição de trabalho, na qual a ampliação do número de trabalhadores, sua estabilidade profissional por meio de concursos e melhoria salarial da categoria se tornam requisitos indispensáveis para a evolução do serviço assistencial. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/SUAS de 2005, foi exemplo de enfrentamento político para o funcionamento do SUAS, uma tentativa viável de manifestação perante as condições de trabalho, levando em consideração a correlação de forças e espaços de disputas dentro da política brasileira. Porém, o grande desafio é sua efetivação.

Com a organização do SUAS houve grande crescimento da demanda por profissionais, ampliando as possibilidades de trabalho necessárias para esta área de atuação, porém devido ao número crescente destes profissionais, aumenta-se

a precarização de suas condições de trabalho. Para a execução desse serviço era preciso dispêndio de recursos humanos qualificados para se garantir a efetivação dos direitos sociais dos usuários das Políticas Públicas de Assistência Social. (PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011).

Esta atuação profissional no SUAS segue a partir de uma perspectiva coletiva de totalidade onde esta gestão deste trabalho deve contemplar pelo menos três dimensões fundamentais, dentre elas: as atividades desenvolvidas por seus trabalhadores, as condições para execução deste serviço (material, física e etc) e os instrumentais necessários para execução do trabalho. Esta perspectiva deve ir de encontro com o projeto ético político, colocando como necessário a autonomia destes profissionais para a efetivação de seu trabalho. (PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011).

A natureza da atuação dos/as profissionais referenciada neste documento está, em grande medida, condicionada à realização das demais dimensões. O estabelecimento de relações de trabalho estáveis, a garantia institucional e condições e meios necessários à realização das atividades são indispensáveis para o exercício profissional. (Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 2007, p. 32).

Entretanto, esta atuação profissional nem sempre se realiza de forma correta, de acordo com o que prevê as leis regulamentadoras da Assistência Social. Uma das dificuldades que cerca o trabalho realizado pelo SUAS, é a falta de recursos humanos capacitados para a realização do trabalho, levando também em consideração os poucos recursos dos municípios brasileiros para com a estruturação do serviço de Assistência Social. (COUTO; SILVA; RAICHELIS; YAZBEK, 2010).

Outro dificultador são as diferentes áreas e categorias de atuação profissional do trabalhador no SUAS, a grande demanda que o cerca e os diversos contratos de trabalho e campos de atuação do/a Assistente Social, acaba por colocar em questão sua forma de atuação. (COUTO; SILVA; RAICHELIS; YAZBEK, 2010).

Este processo de mudanças e conquistas na política pública de Assistência Social contribuiu para a padronização dos serviços assistenciais ofertados em todo território brasileiro, objetivando proteção aos direitos sociais e suas condições de acesso por aqueles que deles necessitam. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Neste cenário de conquistas, evidenciamos a aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.4).

Esta aprovação representou a afirmação e aprovação do trabalho realizado pelo SUAS na luta pela garantia de direitos, levando a Assistência Social brasileira a um nível superior de serviços Socioassistenciais.

1.1 Serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

O SUAS possibilitou à Política de Assistência Social uma organização para com os serviços ofertados aos usuários das políticas sociais, onde proporciona um suporte aos profissionais da categoria. O rompimento do Serviço Social com o modelo assistencialista de atuação profissional através do modelo socioassistencial implantado pelo SUAS, originou uma matricialidade sócio-familiar na qual oferece serviços que contribuem para a proteção social das famílias usuárias e acompanhadas pelos serviços da assistência social, muito embora, na leitura de toda a PNAS, não observamos nenhuma colocação que faça referência a um recorte de classe, considerando o usuário como trabalhador. (ALBUQUERQUE, 2011).

Esse novo modelo socioassistencial implantado, avalia as situações de vulnerabilidade e risco através do território, organizando os serviços e suas ofertas de acordo a atender as demandas de forma universalizadas.

O SUAS traz uma ideia de universalização dos serviços fundamental. Ele possibilita a oferta indissociável de serviços e benefícios, pois não dá para se ofertar só benefícios ou só serviço. É muito importante que eles se integrem na oferta, a qual se dá com base na gestão compartilhada e reforça a autonomia dos entes federativos. Então, estados e municípios não são mais operadores, mas são co-gestores numa gestão compartilhada do Sistema Único de Assistência Social. (ALBUQUERQUE. 2011, p. 78).

Atua de forma preventiva em relação às situações de risco e vulnerabilidade, usa da vigilância social para que o direito à convivência familiar e comunitária seja preservado. Para isso é necessário uma equipe técnica preparada para o exercício profissional, neste sentido o SUAS coloca aos Assistentes Sociais um papel de consolidador do trabalho socioassistencial, onde os mesmos precisam atuar de forma interventiva e protetiva reconhecendo os benefícios da assistência social como direito. (NOB/SUAS, 2005).

De acordo com o SUAS o/a Assistente Social deve direcionar o Serviço de Vigilância Socioassistencial. Este consiste na averiguação das distintas formas de vulnerabilidades encontradas nos territórios de abrangência do serviço e destes profissionais, identificando nos indivíduos ou famílias, formas de violências e explorações que impossibilitem sua autonomia e integridade. Temos como um dos papéis dos trabalhadores do SUAS buscar conhecer o cotidiano dos usuários desta política levando em consideração as condições de vivência dos mesmos, objetivando o monitoramento de riscos. (NOB/SUAS, 2005).

O trabalhador do SUAS deve atuar na Rede Socioassistencial de forma a mostrar iniciativas para o planejamento e execução do conjunto de ações integradas da rede pública onde serão ofertados serviços para a concessão de benefícios³. (NOB/SUAS, 2005).

³ A rede socioassistencial trabalha como diversos benefícios, dentre eles podemos citar os benefícios de prestação continuada, eventuais e de transferência de renda. (NOB/SUAS, 2005, p.94).

A Política de Assistência Social oferece serviços socioassistenciais que têm por função garantir aos seus usuários acessibilidade aos direitos socioassistenciais, auxiliando-o na conquista de autonomia e protagonismo de acordo com suas capacidades e condições. Em grande maioria o usuário deste serviço é composto por crianças, adolescentes, pessoas de mesmo sexo e/ou grupo familiar, indivíduos em situação de rua ou desabrigadas e pessoas em trânsito e sem condições de se auto sustentar. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Referente ao que coloca a NOB/SUAS os serviços Socioassistenciais ofertados pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS se dividem em duas bases de trabalho: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade). (NOB/SUAS, 2005).

A Proteção Social Básica objetiva a prevenção de situações de risco por meio de desenvolvimento de trabalhos de cunho comunitário dedicando-se ao fortalecimento de vínculos familiares e da comunidade. Em grande maioria este serviço é executado nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. (PNAS, 2004).

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. (Política Nacional de Assistência Social, 2004, p.35).

São definidos como principais serviços de proteção social básica, os Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. (NOB-RH/SUAS, 2011).

Em concordância com o que expõe a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2009), este trabalho é realizado com famílias ou indivíduos em vulnerabilidade social nos territórios de abrangência. O público alvo é, em sua grande maioria, famílias beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda,

beneficiários da Política de Assistência Social, pessoas com deficiência e/ou idosas.

Já a Proteção Social Especial é um serviço que requer acompanhamento individual de cunho protetivo com a finalidade de atender famílias ou indivíduos que se encontram em rompimento de vínculos como: situação de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, indivíduos em cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras. (PNAS, 2004).

Esta modalidade de atendimento, muitas vezes é realizada de forma compartilhada com o Poder Judiciário exigindo do Assistente Social uma coordenação de trabalho mais complexa. A Proteção Social Especial se divide em Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é o serviço que oferece atendimento às famílias ou indivíduos que tenham seus direitos violados, mas cujo seus vínculos familiares e societários ainda permanecem. Neste caso o/a Assistente Social tende a obter um monitoramento constante em sua atuação profissional. Dentre os campos de atuação deste serviço podemos destacar:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar.
- Plantão Social.
- Abordagem de Rua.
- Cuidado no Domicílio.
- Serviço de Habilitação e Reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.
- Medidas socioeducativas em meio-aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA). (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, p.39).

Os principais serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Esta demanda geralmente

possui como público alvo, famílias e/ou indivíduos que estejam passando por violações de seus direitos por meio de violências físicas e emocionais, cumprimento de medida socioeducativa de proteção, situação de rua, tráfico de pessoas, abandono, trabalho infantil e descumprimento de condicionalidades de Programas de Transferência de Renda. (TIPIFICAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Outra base de trabalho realizada pela Política de Assistência é a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que é ofertada para aqueles que necessitam de uma proteção integral para manter suas necessidades pontuais e de vida digna. São ofertados os: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (PNAS, 2004).

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004, p.39).

Para que estes serviços sejam executados de maneira correta, é preciso que o trabalhador do SUAS tenha total conhecimento de suas atribuições como profissional. No caso dos/as Assistentes Sociais, devido o mesmo poder atuar em diversas áreas, em 2008, viu-se a necessidade de iniciar a criação⁴ de documentos que especificassem suas atividades, com o objetivo de direcionar as quais são suas funções e deveres profissionais, considerando suas especificidades.

1.2 Atribuições Privativas do Assistente Social.

⁴ “Este processo envolveu a realização de Seminários Nacionais, precedidos de eventos regionais, com a publicização dos eventos nacionais; composição de grupos de trabalho e construção de parâmetros e subsídios para atuação profissional”. (Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão, 2012, p. 9).

Para se exercer uma atuação profissional condizente com as legislações regulamentadoras da profissão, é necessário proporcionar condições e embasamentos teóricos práticos, visando uma atuação profissional qualificada para atender as demandas do trabalho, considerando a necessidade de implantar condições e parâmetros normativos, de forma clara e objetiva, objetivando a garantia da execução qualificada do exercício profissional do Assistente Social (RESOLUÇÃO CFESS nº 493, 2006).

Conforme a Resolução de nº 493 de 21 de agosto de 2006 do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, que trata das condições éticas e técnicas do exercício profissional do Assistente Social, o CFESS em conjunto com o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS deve fiscalizar e orientar o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais. As atribuições profissionais dos/as Assistentes Sociais devem ser orientadas e normatizadas de acordo com o Código de Ética profissional e pela Lei de nº 8.662 de 1993 que trata da Regulamentação da Profissão, independentemente de qual área de atuação este profissional está inserido. (CFESS, 2011).

Conforme a cartilha “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”, elaborada pelo CFESS em 2011, estas atribuições exigem deste profissional certas competências para a captação dos contextos sócio históricos vividos, articulando esses contextos com sua intervenção em campo de trabalho. Nela consta as seguintes atribuições:

Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;

* Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no país e as particularidades regionais;

* Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

* Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996). (Parâmetro para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 2011, p. 19).

Estas competências são responsáveis por proporcionar a este profissional uma maior capacidade de realizar análises críticas da realidade cotidiana. A partir deste ponto este profissional estabelece quais serão suas formas de enfrentamento das mazelas sociais que se apresentam a ele. Na área de assistência social são cabíveis diversas formas de intervenções complementares, mas que também ao mesmo tempo são indissociáveis. (CFESS, 2011).

Em concordância com a cartilha, o/a Assistente Social deve se orientar por um atendimento que vise à ampliação do acesso aos direitos sociais pelos indivíduos, o pensamento coletivo perante as lutas da classe trabalhadora conquistando lugar em espaços de reivindicação, por uma conduta participativa na busca de proporcionar maior gestão democrática aos cidadãos. Deve ser de sua inquietação a realização de estudos sobre as condições de vida dos trabalhadores, descobrindo quais suas demandas e necessidades, fazendo assim com que os direitos sociais sejam direcionados a aqueles que realmente deles necessitem. (CFESS, 2011).

Para que este trabalhador do SUAS possa realizar a análise das condições de vida dos indivíduos, é necessário entender que não se pode analisar a Política de Assistência Social separadamente das demais políticas públicas (Saúde e Previdência Social). O enfrentamento das mazelas da questão social não pode ser resolvido de forma individual, mas com uma articulação entre as políticas sociais e um posicionamento crítico perante as questões e demandas a serem sanadas pelas políticas sociais. Para que este profissional consiga captar as relações existentes entre as políticas públicas, o mesmo usa do trabalho interdisciplinar para reconhecer as totalidades de seu trabalho. (CFESS, 2011).

A atuação interdisciplinar requer construir uma prática político-profissional que possa dialogar sobre pontos de vista diferentes, aceitar confrontos de diferentes abordagens, tomar decisões que decorram de posturas éticas e políticas pautadas nos princípios e valores estabelecidos nos Códigos de Ética Profissionais. A interdisciplinaridade, que surge no processo coletivo de trabalho, demanda uma atitude ante a formação e conhecimento, que se evidencia no reconhecimento das competências, atribuições, habilidades, possibilidades e limites das disciplinas, dos sujeitos, do reconhecimento da necessidade de diálogo profissional e

cooperação. (Parâmetro para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 2011, p. 27).

É primordial a atuação profissional do/a Assistente Social no trabalho interdisciplinar devido sua formação crítica, a análise da realidade do usuário para que os direitos deste sejam garantidos, o enfrentamento das desigualdades impostas pelo modo de produção capitalista precisa ser constante. É preciso que este profissional seja conhecedor das legislações regulamentadoras da profissão e dos serviços ofertados pela Política de Assistência Social. Um dos pré-requisitos para exercer a profissão é ter conhecimento da legislação social, onde a mesma consta como matéria obrigatória prevista nas Diretrizes Curriculares do Serviço Social. (PARÂMETROS PARA A ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2011).

A Assistência Social tem de oferecer seus serviços de forma a respeitar o compromisso ético e profissional de seus trabalhadores dando suporte para que os usuários das políticas sociais possam alcançar sua emancipação. De acordo com estes princípios orientadores os profissionais da Assistência Social devem defender os direitos socioassistenciais dos indivíduos que deles necessitam e ofertar serviços de qualidade para que o fortalecimento dos vínculos sociofamiliares seja afirmado. O/A Assistente Social tem o dever de permitir ao usuário o acesso a informação principalmente em se tratando de quem o irá atender. (NOB-RH/SUAS, 2006).

Sendo assim, o/a Assistente Social possui certos parâmetros de atuação, onde nortearão sua conduta profissional. Estes parâmetros se dividem entre gerais e específicos. Os gerais são voltados para uma perspectiva de totalidade, onde a análise histórica do desenvolvimento da nossa sociedade diante deste nosso atual sistema de gestão capitalista é o primeiro parâmetro a se estudar. É preciso compreender a trajetória profissional e seu significado em âmbito nacional e internacional de acordo com suas possibilidades de ações na realidade. Identificar as demandas presentes priorizando dar respostas a elas articulando este enfrentamento com as questões sociais. (CFESS, 2012).

É notável estabelecer que o/a Assistente Social no Brasil se coloca a frente

das lutas sociais, com o intuito de reafirmar seu compromisso com os direitos e políticas sociais, buscando garantir que esses direitos políticos sejam fixados e devidamente acessados por aqueles que deles carecem. Este enfrentamento só se dará de forma devida se o/a Assistente Social conhecer inteiramente quais são seus deveres e suas atribuições privativas perante o que é estabelecido pelo SUAS. (CFESS, 2011).

De acordo com a Resolução nº 273 do CFESS referente ao Código de Ética profissional do/a Assistente Social, aprovado em 13 de março de 1993, os deveres desta categoria estão totalmente ligados ao compromisso com as lutas sociais da classe trabalhadora, respeitando todos os conceitos éticos estabelecidos pelo Código de Ética profissional. Em seu Art. 3º temos como deveres do/a Assistente Social as seguintes determinações:

- a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades. (Código de Ética do Assistente Social, 1993, p.27).

Passando agora para as atribuições privativas do/a Assistente Social, é preciso trazer novamente que o profissional do SUAS, especificamente o/a Assistente Social tem como obrigação garantir que seu trabalho seja direcionado à autonomia do usuário, disponibilizando ao mesmo, acesso aos programas sociais de renda e a sua participação em fóruns, conselho e movimentos políticos sociais, independentemente de suas especificidades⁵ pessoais. (NOB-RH/SUAS, 2011).

Considerando o que já foi dito anteriormente neste capítulo, temos como serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social duas bases de proteção: Serviço de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial. Em relação

⁵ O Profissional da Assistência Social deve garantir que o indivíduo possa acessar seus direitos Socioassistenciais sem discriminação alguma, independente de "gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, dentre outras condicionantes". (NOB-RH/SUAS, 2011, p. 22).

a Proteção Básica, o/a Assistente Social tem como sua atribuição atuar com uma política de atendimento, visando o acolhimento e acompanhamento dos indivíduos ou famílias que procurem o serviço de Assistência Social. O principal programa de atendimento da Proteção Básica é o Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF. Este respalda como função do/a Assistente Social o seguinte:

Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 13).

Como já havia dito, outro serviço ofertado pela Política de Assistência Social é a Proteção Especial, onde se subdivide em dois eixos, sendo o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade. Tendo assim, os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviços de Acolhimento como o direcionador da ação profissional. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Constitui assim, como atribuição dos trabalhadores do SUAS para a execução de seu trabalho, as seguintes ações respectivamente:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 30).

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados

peçoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 48).

Outra atribuição do/a Assistente Social, se não a mais importante, é a proteção da privacidade do usuário, se atentando ao sigilo profissional e seu compromisso ético com o mesmo, lembrando que este profissional está sujeito a responder legalmente caso não cumpra com as determinações respaldadas em seu Código de Ética Profissional. Pode se exemplificar a partir dos seguintes artigos:

- Art. 15 Constitui direito do/a assistente social manter o sigilo profissional.
- Art. 16 O sigilo protegerá o/a usuário/a em tudo aquilo de que o/a assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.
- Art. 17 É vedado ao/à assistente social revelar sigilo profissional.
- Art. 18 A quebra do sigilo só é admissível quando se tratarem de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do/a usuário/a, de terceiros/as e da coletividade. (Código de Ética Profissional do Assistente Social, 1993, p. 35).

Os objetivos dos trabalhadores do SUAS na política de Assistência Social condizem no enfrentamento das mazelas da questão social. Suas ações devem se relacionar ao atendimento central às famílias assegurando que estas tenham seus direitos individuais e comunitários garantidos. (LOAS, 1993).

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais

básicos e especiais, em áreas urbana e rural.

- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (LOAS, 1993, p.34).

Também é atribuição do/a Assistente Social dar resposta ao usuário após realização de estudos sobre suas condições e necessidades para que os mesmo possa usar destas informações em benefício próprio. Contribuir com o estreitamento da relação entre profissional e usuário, visando a diminuir a burocratização presente para a execução dos serviços oferecidos. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Além do trabalho cotidiano em locais de oferta de serviços assistenciais, o/a Assistente Social pode e deve participar da elaboração de ações gerenciais em seu trabalho profissional. O trabalhador do SUAS tem papel importante no estudo das condições sociais vividas pelos usuários das políticas públicas. (CFESS, 2011).

Dentre essas ações, o CFESS coloca como destaque as seguintes possibilidades:

- realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Segurança Social;
- formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
- favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;
- planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- contribuir para viabilizar a participação dos/as usuários/as no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada à política de Assistência Social e acesso aos direitos civis, políticos e sociais da

coletividade;

- estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/ as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas;
- instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos;
- realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;
- exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pelas prefeituras, governo do DF e governos estaduais, em suas áreas de abrangência;
- realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial;
- participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro/a;
- atuar nos Conselhos de Assistência Social na condição de secretário/a executivo/a;
- prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;
- organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as;
- acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as;
- supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social. (Parâmetro para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 2011, p. 21-23).

Mesmo os profissionais da Assistência Social tendo autonomia profissional e possuem um leque muito grande de campos e formas de atuação, os/as Assistentes Sociais tem dificuldades para entender realmente quais são suas atribuições privativas. Contudo, o CFESS entende que é impossível listar todas as demandas e atividades referentes à profissão, as diversas determinações da questão social acabam por dificultar este cálculo de atividades. Porém coloca

que cabe ao profissional saber identificar quais são seus objetos tomando assim as providências cabíveis para atender à demanda ali necessária. (CFESS, 2012).

Para entender melhor quais as dúvidas destes profissionais, o CFESS realizou um estudo sobre as atribuições profissionais dos/as Assistentes Sociais, onde seus questionamentos foram colocados. O Conselho contou com a colaboração dos CRESS da 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª e 16ª região. Estes questionamentos são importantes materiais de análise para a atuação profissional da categoria. Foram apontadas indagações sobre quais são as atividades privativas do/a Assistente Social e porque estas não estão totalmente especificadas nas legislações pertinentes. Um dos questionamentos foi a respeito do Art. 5 da Lei 8662/93, sobre as diretrizes da organização da assistência social, onde se questionou a não objetividade das atribuições privativas do/a Assistente Social e sua falta de uniformização em relação às áreas de atuação profissional. (CFESS, 2012).

Neste mesmo Art. 5º analisado, foi notado que o mesmo não apresentava as ações que ao longo da história foram assumidas pelos profissionais da categoria, tais como:

- * Visitas domiciliares;
- * Estudos socioeconômicos para concessão de benefício;
- * Relatórios sociais;
- * Triagem social;
- * Encaminhamento aos recursos da comunidade;
- * Assistência Social consignada na LOAS;
- * Assumir cargo de direção em Secretarias/ Departamento de Assistência. (CFESS, 2012, p.26).

Uma das preocupações dos profissionais da categoria foi em relação às condicionantes do mundo do trabalho, pois como o/a Assistente Social irá se posicionar diante sua ações profissionais específicas se o empregador muitas vezes o coloca com funções não específicas de sua área. Esta situação leva à desmotivação profissional, diminuindo conseqüentemente o número de Assistentes Sociais inseridos no mercado de trabalho. (CFESS, 2012).

- As novas determinações do mundo do trabalho levam os(as)

assistentes sociais a serem contratados(as) para atividades não privativas;

- Alterações da denominação do setor Serviço Social, com exercício de atribuições não privativas, levam a excessivos pedidos de cancelamento das inscrições;
- Assistentes Sociais se negam à inscrição no CRESS porque não são contratados como assistentes sociais ou porque assumem atribuições que lhe são impostas, incorporando-as;
- A perda do espaço profissional, principalmente, na empresa;
- Distanciamento da categoria em relação às mudanças que ocorrem na profissão nos últimos 20 anos (lei, código, novo currículo, produção teórica) e das conquistas democráticas (CF, ECA, LOAS, SUS), resultando em práticas conservadoras, pragmáticas, sem investimento na capacitação profissional;
- Necessidade de capacitação e qualificação profissional. (CFESS, 2012, p. 27).

Outro questionamento feito durante este estudo aos profissionais selecionados foi a respeito das atividades e objetivos privativos dos/as Assistentes Sociais. De acordo com o relatório de fiscalização, as atividades e os objetivos citados foram respectivamente:

Visitas domiciliares; elaboração de relatórios; pareceres e laudos sociais; perícias; encaminhamento e serviços; atividades comunitárias para aquisição de bens e direitos; informações sobre direitos e serviços; estudos socioeconômicos; supervisão de estágio; elaboração de projetos; plantões sociais; atendimento às emergências; acompanhamento institucional; atendimento individual; contato com recursos comunitários; treinamento; assessoria; realização de palestras educativas; pesquisa; coordenação e controle de benefícios; triagem socioeconômica; educação de grupos e indivíduos (gestantes, crianças, jovens, idosos). (CFESS, 2012, p. 28).

Resgate da cidadania/ relação direitos e deveres; melhoria das condições de vida do usuário; socialização de informações; humanização do atendimento; prestar assistência ao usuário e à comunidade; capacitação profissional para desenvolvimento do trabalho com melhor qualidade; atendimento de qualidade; garantir as necessidades do usuário; garantir o quadro de AS na instituição. (CFESS, 2012, p. 28).

Estas indagações realizadas mostraram que a intervenção profissional e as técnicas de trabalho dos/as Assistentes Sociais, apesar de ainda demandarem muito estudo e discussão, também podem ser influenciadas pelas condições e situações em que ocorre esse processo de trabalho. Pois, este processo envolve todos os meios e instrumentos da atuação profissional. Para que estas condições possam induzir a uma correta execução do trabalho, é preciso cinco pontos

importantes:

- 1) concepção de assistência que o/a profissional tem e que orienta, cotidianamente, a institucionalidade do seu trabalho no âmbito do SUAS;
- 2) existência de uma estrutura institucional condizente com a concepção de política, em todos os níveis: federal, estadual e municipal;
- 3) estrutura necessária à efetivação de uma política, o que envolve recursos financeiros, informação, equipamento, instrumentos para realizar essas técnicas e estratégias definidas no Plano de Ação. Vale dizer que plano de trabalho do/a assistente social não se confunde com o Plano de Assistência Social. Dentro do Plano de Assistência do município e do estado, qual é o plano de atuação e intervenção do/a profissional de Serviço Social? Precisamos retomar essa ideia da construção do plano de intervenção profissional, evidentemente com todas as mediações e articulações com as outras categorias profissionais;
- 4) constituição de um quadro de trabalhadores/as suficiente e com o perfil condizente com a concepção de política que se quer desenvolver;
- 5) garantia de direitos dos/as trabalhadores/as em todos os níveis, não só para os/as assistentes sociais, e para muito além daquilo que está na NOB-RH/SUAS que, até hoje, não conseguimos implantar completamente. (BOSCHETTI, 2011, p. 306).

Embasado nos resultados dos questionamentos feitos pela categoria profissional o estudo do CFESS mostrou que grande parte dos profissionais entrevistados confunde os objetivos profissionais com as atribuições profissionais, percebe-se a falta de clareza dos mesmos para definir as atividades e objetivos do trabalho do/a Assistente Social. "(...) os profissionais não têm clareza dos seus objetivos profissionais, não definem planos de atividade e têm dificuldade para relacionar atividades com objetivos; (...)." (CFESS, 2012, p. 29).

Portanto, é muito importante se debater sobre as atribuições privativas do/a Assistente Social em seu trabalho profissional, pois esta categoria se insere diretamente em setores importantes (econômico, político e social) da vida dos usuários das políticas sociais. Sendo assim, suas ações e conhecimentos podem gerar consequências e impactos decisivos para os sujeitos que necessitam dos serviços desses profissionais. Por isso, a relevância de investigar o exercício profissional e suas atribuições levando em consideração o cotidiano de trabalho dos/as Assistentes Sociais. (CFESS, 2012).

CAPÍTULO 2. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL.

Fica evidente, a influência das questões relacionadas ao trabalho cotidiano do/a Assistente Social diante de sua atuação profissional, pois este é constantemente desafiado pelas demandas e necessidades em seu campo de trabalho, além de ter que lidar com a contrariedade entre seu compromisso ético-político e as imposições burocráticas, muitas vezes colocadas por seu empregador. (RAICHELIS, 2012).

Para se pensar a profissão do/a Assistente Social, é preciso também reconhecê-la como os sujeitos que a exercem. Estes profissionais detêm saberes para a construção de uma cultura profissional a partir do modo de atuação e análise da questão social, levando a questionamentos e anseios por respostas sobre a prática profissional dos/as Assistentes Sociais. (IAMAMOTO, 2012).

É muito importante tratar das condições de trabalho voltadas aos trabalhadores que compõem os recursos humanos do SUAS. O fato da não prioridade a este tipo de estudo condiciona a atuação destes profissionais, interferindo diretamente no atendimento realizado à população usuária da Política de Assistência Social. A falta deste debate coloca em questão a difícil compreensão do perfil dos profissionais da Assistência Social. (PNAS, 2004).

A inexistência de debate sobre os recursos humanos tem dificultado também a compreensão acerca do perfil do servidor da assistência social, da constituição e composição de equipes, dos atributos e qualificação necessários às ações de planejamento, formulação, execução, assessoramento, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios, do sistema de informação e do atendimento ao usuário desta política. (PNAS, 2004, p. 53).

Um desafio para o profissional hoje, são as exigências do mercado de trabalho que cada vez mais impõe um profissional qualificado, de cunho crítico, que pensa e analisa a realidade social. O que leva a investigar se as condições colocadas aos Assistentes Sociais são adequadas para que os mesmos executem

seu trabalho de forma correta. O perfil questionador procurado, demanda deste profissional uma atuação criativa, onde ele busca soluções condizentes a atual situação social encontrada por ela em seu campo de atuação. (IAMAMOTO, 2012).

Exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. O novo perfil que se busca construir é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender o "tempo presente, os homens presentes, a vida presente" e nela atuar, contribuindo, também, para moldar os rumos de sua história. (IAMAMOTO, 2012, p. 49).

Não se podem estudar as condições de trabalho da categoria sem levar em consideração sua relação, empregado e empregador. O Serviço Social mesmo sendo afirmado como profissão liberal onde seu trabalhador detém de determinada autonomia, ainda requer legislações regulamentadoras que norteiam as direções para a atuação profissional dos/as Assistentes Sociais. Esta autonomia profissional acaba sendo pressionada se levarmos em conta que o/a Assistente Social vende sua força de trabalho para algum empregador da mesma forma como qualquer outro profissional, o que leva este profissional na condição de trabalhador assalariado a se relacionar e identificar com os objetivos da classe trabalhadora. (IAMAMOTO, 2008).

O trabalho do/a Assistente Social no SUAS deve ser analisado objetivando a problematização da precarização do trabalho profissional no âmbito do Serviço Social. A questão⁶ profissional do trabalhador do SUAS é um grande desafio a ser superado principalmente se o caso for de afirmação da Política Nacional de Assistência Social para aqueles que pertencem á classe espoliada. (RAICHELIS,

⁶ Sua condição como trabalhador assalariado numa dinâmica cada vez mais precarizada, coloca o sentimento de insegurança por parte do/a Assistente Social em relação ao seu trabalho. Pois as precárias formas de contratação e o aumento da pressão por resultados imediatos, causam a falta de perspectivas em relação a profissão. (RAICHELIS, 2010, p. 758).

2010).

Como respaldo, o/a Assistente Social conta com seu Código de Ética Profissional para auxiliá-lo sobre suas ações que regulamentam a atuação profissional da categoria. Este código apresenta seus deveres e direitos, objetiva proteger e comunicar a este profissional como deve ser sua conduta profissional, valorizando a ética e a proteção de direitos dos mesmos e de indivíduos que utilizam das políticas sociais. Os impasses vividos pelos Assistentes Sociais em seu cotidiano de trabalho são diretamente articulados às lutas da classe trabalhadora como um todo. É desafiador a este profissional se colocar criticamente frente a sua atuação profissional perante as mazelas da questão social em diferentes espaços ocupacionais de trabalho. O estudo sobre o exercício profissional e suas particularidades é de constante importância para o reconhecimento do trabalho privativo do Assistente Social. São através destes estudos que se podem reconhecer os vínculos sociais estabelecidos, os processos de enfrentamento e às colocações do trabalho perante o Assistente Social. (IAMAMOTO, 2009).

2.1 Condições dos locais de trabalho para atuação profissional na área de Assistência Social.

Os impasses para a efetivação de um bom trabalho realizado na Política de Assistência Social tem total relação com as condições de trabalho cotidianas dos trabalhadores do SUAS em especial o/a Assistente Social. O trabalho realizado com famílias no campo da Proteção Social Básica, capta as origens e as formas de enfrentamento da questão social e vulnerabilidade vividas pelas mesmas, fazendo com que a proteção destas famílias sejam incorporadas às mediações do SUAS. No que se trata das provisões estabelecidas para a realização do trabalho profissional, temos como recursos de trabalho o ambiente físico, recursos materiais/socioeducativos e recursos humanos. Todos estes instrumentos de trabalho são importantes para uma execução do serviço ofertado

independentemente de qual serviço estamos falando. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Para que o serviço seja ofertado de maneira correta, é preciso um local de trabalho que respeite as provisões estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores responsáveis. Em se tratando da Proteção Social Básica temos como as seguintes provisões:

Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Recursos Materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

Materiais Socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 13).

Devemos salientar que, as provisões relacionadas aos recursos humanos devem seguir o que está estabelecido na NOB-RH/SUAS. Nela está colocada a composição das equipes de referência formadas pelos trabalhadores que compõem a organização dos serviços ofertados em cada setor da Assistência Social. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

É relevante apontar aqui, que o SUAS se inspirou no Sistema Único de Saúde - SUS para a criação das equipes de referência, cada unidade de Assistência Social organiza sua equipe de trabalho de acordo com as demandas e recursos dos serviços que prestam a população. Estas equipes são compreendidas como equipes formadas por profissionais capacitados em diferentes áreas de atuação e conhecimento, mas que visam obter os mesmos objetivos e metas a serem alcançadas. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, 2009).

Para que o trabalho realizado pelo SUAS seja efetivo, a composição da equipe técnica para atender a população deve estar em conformidade com o que

diz a NOB-RH/SUAS. Em âmbito municipal, em se tratando do Serviço de Proteção Básica realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entende-se que o trabalho deve se feito de acordo com as seguintes condicionantes.

- * Em municípios de Pequeno Porte I (Até 2.500 famílias referenciadas): 2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo e 2 técnicos de nível médio;
- * Em municípios de Pequeno Porte II (Até 3.500 famílias referenciadas): 3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo e 3 técnicos nível médio;
- * Porte Médio, Grande, Metrópole e Distrito Federal/DF (A cada 5.000 famílias referenciadas): 4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS e 4 técnicos de nível médio. (NOB-RH/SUAS, 2009).

Em se tratando da composição da equipe técnica para a prestação de Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade que se ofertam em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Abrigo, Casa Lar, Casa de Passagem, Repúblicas e Instituições de Longa Permanência- ILPI, temos as seguintes propostas:

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

- * Municípios em Gestão Inicial e Básica (Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos): 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 1 auxiliar administrativo;
- * Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais (Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos): 1 Coordenador, 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogos, 1 Advogado, 4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e 2 auxiliares administrativos.
- * Abrigo Institucional, Casa Lar e Casa de Passagem: 1 Coordenador de nível superior ou médio referenciado para até 20 usuários

acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos. Cuidador de nível médio e qualificação específica, na qual deve haver 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas. Auxiliar cuidador de nível fundamental e qualificação específica, onde deverá obter 1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

- * Família Acolhedora: Coordenador de nível superior, na qual deve haver 1 profissional referenciado para até 45 usuários acolhidos; Assistente Social e Psicólogo de nível superior onde é responsabilidade de 1 profissional para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e atendimento até 15 famílias de origem dos usuários atendidos nesta modalidade.
- * República: 1 Coordenador de nível superior para até 20 usuários e 1 Assistente Social e 1 Psicólogo de nível superior, onde deve haver 1 profissional para atendimento a no máximo 20 usuários em até 2 equipamentos.

- * Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's: Sendo 1 Coordenador de nível superior ou médio Cuidadores nível médio, 1 Assistente Social nível superior, 1 Psicólogo nível superior, 1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais nível superior e Profissionais de limpeza, alimentação e lavanderia de nível fundamental e sem especificações de quantidade. (NOB-RH/SUAS, 2006).

Devemos evidenciar que mesmo que uma instituição cumpra com todos esses pré-requisitos em relação aos recursos humanos, de nada adiantaria se os mesmos não possuírem qualificação para exercer suas atividades. É de competência do Governo Federal, Estadual e Distrito Federal capacitar os trabalhadores do SUAS através da Coordenação e o financiamento da Política Nacional de Capacitação. Os gestores responsáveis pela gestão deverão liberar estes trabalhadores para participarem de capacitações sem que estes trabalhadores sejam prejudicados sócio e financeiramente. (NOB-RH/SUAS, 2006).

O Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS) tem o objetivo de garantir oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente, aprimorando a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. (Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, 2015).

Esta capacitação tem o objetivo de aprimorar o conhecimento das práticas profissionais já adquiridos pelo/a Assistente Social. Dando embasamento ao mesmo para que este possa proporcionar emancipação social aos usuários acompanhados por ele. Deve ser realizada de forma contínua, exigindo a participação dos profissionais para a elaboração e implantação de medidas e conteúdo que contribuam para a melhoria de sua atuação profissional. (NOB-RH/SUAS, 2006).

O trabalhador da Assistência Social tem o direito de se capacitar e esta capacitação deve se destinar a todos os trabalhadores da Assistência Social,

sendo esta executada de forma mais dinâmica favorecendo a troca de experiências e informações a respeito dos assuntos abordados. Este é um direito garantido pelo Código de Ética profissional do/a Assistente Social. (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO/A ASSISTENTE SOCIAL, 1993).

Os recursos humanos do SUAS e sua qualificação, são fatores importantes para que o trabalho da Assistência Social aconteça. Mas para isso, também é preciso que estes profissionais tenham condições psicológicas e materiais favoráveis para a execução de suas atividades. Não podemos ignorar o fato de que o/a Assistente Social vende sua força de trabalho e que o mesmo precise de meios financeiros para sua sobrevivência, a partir disso tem como um motivador para o trabalho profissional a afirmação do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS oferecidos pela gestão pública aos funcionários públicos do SUAS. A NOB-RH/SUAS explica e estabelece nove pontos relevantes sobre o PCCS, são eles:

1. Universalidade dos PCCS: Os Planos de Carreira, Cargos e Salários abrangem todos os trabalhadores que participam dos processos de trabalho do SUAS, desenvolvidos pelos órgãos gestores e executores dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Administração Pública Direta e Indireta, das três esferas de governo na área da Assistência Social.
2. Equivalência dos cargos ou empregos: Para efeito da elaboração dos PCCS, na área da Assistência Social, as categorias profissionais devem ser consideradas, para classificação, em grupos de cargos ou carreira única (multiprofissional), na observância da formação, da qualificação profissional e da complexidade exigidas para o desenvolvimento das atividades que, por sua vez, desdobram-se em classes, com equiparação salarial proporcional à carga horária e ao nível de escolaridade, considerando-se a rotina e a complexidade das tarefas, o nível de conhecimento e experiências exigidos, a responsabilidade pela tomada de decisões e suas consequências e o grau de supervisão prestada ou recebida.
3. Concurso público como forma de acesso à carreira: O acesso à carreira estará condicionado à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
4. Mobilidade do Trabalhador: Deve ser assegurada a mobilidade dos trabalhadores do SUAS na carreira, entendida como garantia de trânsito do trabalhador do SUAS pelas diversas esferas de governo, sem perda de direitos ou da possibilidade de desenvolvimento e ascensão funcional na carreira.
5. Adequação Funcional: Os PCCS adequar-se-ão periodicamente às necessidades, à dinâmica e ao funcionamento do SUAS.
6. Gestão partilhada das carreiras: entendida como garantia da participação dos trabalhadores, através de mecanismos legitimamente constituídos, na formulação e gestão dos seus respectivos plano de carreiras.

7. PCCS como instrumento de gestão: entendendo-se por isto que os PCCS deverão constituir-se num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional.
8. Educação Permanente: significa o atendimento às necessidades de formação e qualificação sistemática e continuada dos trabalhadores do SUAS.
9. Compromisso solidário: compreendendo isto que os PCCS são acordos entre gestores e representantes dos trabalhadores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da garantia pelos empregadores das condições necessárias à realização dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social. (NOB-RH/SUAS, 2009, p. 46-49).

A incapacidade de se assegurar uma carreira estabilizada no Serviço Público torna-se um desestímulo para os trabalhadores da categoria. A criação dos Planos de Carreiras devem ser priorizados, pois se bem planejados e executados garantirão ao profissional maior qualidade técnica no trabalho e mais motivação para o exercício da profissão. (PNAS, 2004).

Estes são fundamentais para assegurar ao profissional, condições decentes de ser concretizar seu trabalho como protetor e garantidor dos direitos dos trabalhadores. Em se tratando da autonomia profissional, é esperado que as condições estruturais da instituição de trabalho possam garantir que o profissional consiga tomar decisões de forma democrática, afirmando sua liberdade de escolha no planejamento profissional respeitando seus valores ético políticos. (NOB-RH/SUAS, 2006).

Os meios para a atuação profissional não podem se desvincular das condições e procedimentos de execução do trabalho. Em se tratando deste aspecto não se podem separar as competências necessárias para o exercício profissional, na qual as atividades exercidas pelo profissional, condições físicas e financeiras e os instrumentos de trabalho influenciam diretamente a atuação profissional. (CFESS, 2011).

Tais condições de trabalho devem ser analisadas pelos profissionais, pois para exercer sua função é preciso um planejamento de seu trabalho. Um dos pré-requisitos fundamentais em se tratando das condições físicas e técnicas dos locais de trabalho, é a preservação dos espaços para atendimento, na qual devem ser reservados e preservados visando a proteção do sigilo profissional tanto para o

atendimento em si como para o arquivamento de documentos pertencentes aos usuários do serviço ofertado. (CFESS, 2011).

É nesse sentido que as competências e atribuições profissionais devem se inserir na perspectiva da gestão do trabalho em seu sentido mais amplo, que contempla ao menos três dimensões indissociáveis: as atividades exercidas pelos/as trabalhadores/as, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, e os meios e instrumentos necessários ao seu exercício. A garantia e articulação dessas dimensões são fundamentais para que os/as trabalhadores/as possam atuar na perspectiva de efetivar a política de Assistência Social e materializar o acesso da população aos direitos sociais. (Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social, 2011, p. 31).

Esta garantia e preservação do local de trabalho é assegurada pela Resolução nº 493 de 21 de agosto de 2006 do CFESS, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. A mesma aponta como diretrizes para a defesa e realização do trabalho profissional os seguintes critérios:

Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social, deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;

b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;

c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

Art. 3º - O atendimento efetuado pelo assistente social deve ser feito com portas fechadas, de forma a garantir o sigilo.

Art. 4º - O material técnico utilizado e produzido no atendimento é de caráter reservado, sendo seu uso e acesso restrito aos assistentes sociais.

Art. 5º - O arquivo do material técnico, utilizado pelo assistente social, poderá estar em outro espaço físico, desde que respeitadas as condições estabelecidas pelo artigo 4º da presente Resolução. (CFESS/Resolução nº 493, 2006, p. 1-2).

A presente Resolução coloca também qual o papel dos Conselhos

Regionais de Serviço Social e quais as ações recomendadas aos profissionais em caso de descumprimento desta normativa em campo de atuação. Os seguintes artigos mostram a importância desta Resolução para a manutenção de certas condições de trabalho:

Art. 6º- É de atribuição dos Conselhos Regionais de Serviço Social, através de seus Conselheiros e/ou agentes fiscais, orientar e fiscalizar as condições éticas e técnicas estabelecidas nesta Resolução, bem como em outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS, em relação aos assistentes sociais e pessoas jurídicas que prestam serviços sociais.

Art. 7º - O assistente social deve informar por escrito à entidade, instituição ou órgão que trabalha ou presta serviços, sob qualquer modalidade, acerca das inadequações constatadas por este, quanto as condições éticas, físicas e técnicas do exercício profissional, sugerindo alternativas para melhoria dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Esgotados os recursos especificados no “caput” do presente artigo e deixando a entidade, instituição ou órgão de tomar qualquer providência ou as medidas necessárias para sanar as inadequações, o assistente social deverá informar ao CRESS do âmbito de sua jurisdição, por escrito, para intervir na situação.

Parágrafo Segundo - Caso o assistente social não cumpra as exigências previstas pelo “caput” e/ou pelo parágrafo primeiro do presente artigo, se omitindo ou sendo conivente com as inadequações existentes no âmbito da pessoa jurídica, será notificado a tomar as medidas cabíveis, sob pena de apuração de sua responsabilidade tica.

Art. 8º - Realizada visita de fiscalização pelo CRESS competente, através de agente fiscal ou Conselheiro, e verificado o descumprimento do disposto na presente Resolução a Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional, a vista das informações contidas no Termo de Fiscalização ou no documento encaminhado pelo próprio assistente social, notificará o representante legal ou responsável pela pessoa jurídica, para que em prazo determinado regularize a situação.

Parágrafo único - O assistente social ou responsável pela pessoa jurídica deverá encaminhar ao CRESS, no prazo assinalado na notificação, documento escrito informando as providências que foram adotadas para adequação da situação notificada. (CFESS/Resolução nº 493, 2006, p. 2-3).

Não se pode deixar de citar a carga horária do trabalho como fator importante na execução de um trabalho profissional. É preciso que este tempo seja suficiente para que o profissional possa atender adequadamente às demandas de seu trabalho. Deve proporcionar momentos para estudos e capacitações objetivando o aperfeiçoamento do trabalhador como profissional. O estudo contínuo sobre a profissão proporciona maior conhecimento sobre o que é de atribuição dos/as Assistentes Sociais tanto para os profissionais e equipe

técnica como para os gestores. (PNAS, 2004).

As condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais precisam ser analisadas, pois sua preservação é de total importância para que os serviços assistenciais possam chegar de maneira justa àqueles que deles necessitam. O projeto profissional do Serviço Social, norteador da profissão, não foi idealizado e construído somente para atender às particularidades da categoria profissional, mas também para dar embasamento ao trabalho cotidiano dos/as Assistentes Sociais priorizando a universalidade e coletividade da política social que este profissional irá defender. (IAMAMOTO, 2008).

2.2 Precarização do Trabalho dos/as Assistentes Sociais.

As imposições do modelo de produção capitalista que objetiva a exploração da classe trabalhadora em termos gerais é o impulsionador para o processo de precarização do trabalho e dos direitos trabalhistas. A precarização do trabalho se inicia a partir das ausências das condições já observadas anteriormente neste capítulo. Outras condicionantes que ainda veremos por aqui como, a falta de possibilidades institucionais, baixos salários e elevadas jornadas de trabalhos são empecilhos para o desenvolvimento das políticas sociais, interferindo diretamente na relação trabalhador e usuário da política social. Sem mencionar sua influência no prosseguimento e evolução dos serviços ofertados pelos programas sociais. (CFESS, 2011).

Esse processo de precarização vai se dando de forma gradativa, aos poucos, atingindo diretamente as relações trabalhistas e conseqüentemente influenciando na atuação do exercício profissional do trabalhador do SUAS. Com esta dinâmica de exploração do trabalho temos o crescimento da desvalorização da categoria profissional. Pois a precarização dos serviços socioassistenciais trás também a perda de direitos trabalhista pelos profissionais da Assistência Social. (RAICHELIS, 2011).

Essa dinâmica de flexibilização/precarização/desregulamentação atinge também as relações e o trabalho dos profissionais de nível superior que atuam em instituições públicas e privadas no campo das políticas sociais, gerando rebaixamento salarial, intensificação do trabalho, precarização dos vínculos e condições de trabalho, perda e/ou ausência de direitos sociais e trabalhistas, pressões pelo aumento de produtividade, insegurança do emprego, ausência de perspectivas de progressão na carreira, ampliação da competição entre trabalhadores, adoecimento, entre tantas outras manifestações decorrentes do aumento da exploração da força de trabalho assalariada. (RAICHELIS, 2011, p. 43).

O Estado, através de sua influência neoliberal política traz consigo um viés de estreitamento das políticas públicas que levam à privatização de grande parte dos serviços públicos limitando seu funcionamento, ocasionando assim, o enfraquecimento dos movimentos da luta da classe trabalhadora por seus direitos. Na Política de Assistência Social apesar desta condição colocada pelo Estado, a luta por afirmar a política social como direito persiste através das legislações vigentes a respeito das políticas sociais. (PNAS, 2004).

Isto nos leva a pensar sobre as possibilidades de reversão deste quadro de precarização. Precisamos entender que estas possibilidades de reversão estão ligadas à dinâmica da sociedade como um todo, descartando a ideia de responsabilização do trabalhador. A questão é, como alcançar e responder as demandas dos serviços da assistência social sem uma adequação correta na organização e gestão do serviço? Como manter uma boa atuação profissional sendo que faltam trabalhadores qualificados e suas condições de trabalho não atendem o que respalda as legislações vigentes da profissão? Questionamentos estes que levam a pensar sobre como se dá o trabalho profissionais dos/as Assistentes Sociais e demais trabalhadores do SUAS. (RAICHELIS, 2011).

Mesmo sendo considerado o/a Assistente Social um profissional liberal, seu trabalho não se realizada desta forma isolada, este profissional não consegue realizar seu trabalho individualmente, ele precisa de meios financeiros, técnicos e humanos que são fornecidos por seus empregadores para executar suas atividades. Portanto, sua condição como classe trabalhadora assalariada acaba por definir sua atuação profissional cotidiana e seus enfrentamentos diários para a atuação profissional. (IAMAMOTO, 2012).

Para entender de fato como são realmente essas condições de trabalho

do/a Assistente Social, temos por complementação uma pesquisa realizada em maio de 2004 pelo CFESS, juntamente com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS. Esta trata sobre o perfil profissional dos/as Assistentes Sociais brasileiros, onde na época foi contabilizado 61.151 profissionais com registro ativo. Nesta foi evidenciado o nível salarial, jornada de trabalho, formação profissional destes profissionais dentre outros dados. (IAMAMOTO, 2009).

Os dados iniciam apontando quais são os principais tipos de empregadores dos/as Assistentes Sociais no Brasil, ficando evidente a partir dos dados apresentados que o maior empregador da categoria é a esfera estatal, o que mostra que a maioria dos profissionais são funcionários públicos. (IAMAMOTO, 2009).

Constata que, no nível nacional, 78,16% dos assistentes sociais atuam em instituições públicas de natureza estatal, das quais 40,97% atuam no âmbito municipal, 24%, estaduais e 13,19%, federais. Assim, assistente social no Brasil é majoritariamente um *funcionário público*, que atua predominantemente na formulação, planejamento e execução de políticas sociais com destaque às políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, entre outras. O segundo maior empregador são empresas privadas com 13,19% (o mesmo índice que as instituições federais), seguido do “Terceiro Setor”, com 6,81% (englobando Organizações Não Governamentais (ONGs), Associações, Cooperativas, entre outras que viabilizam a chamada “responsabilidade social”). (IAMAMOTO, 2009, p. 5).

Os profissionais de Serviço Social podem ter um ou mais vínculos empregatícios, na presente pesquisa consta que grande maioria da categoria possui apenas um vínculo empregatício, entretanto também aponta que muitos destes profissionais não se encontram ativos no mercado de trabalho. (IAMAMOTO, 2009).

A grande maioria dos profissionais, 77,19%, possui apenas um vínculo empregatício; 10,31% registram dois vínculos e apenas 0,76, três ou mais. A ausência de vínculos é expressiva (11,74%), indicando a não inserção no mercado de trabalho na área de Serviço Social. (IAMAMOTO, 2009, p. 5).

Dentre estes vínculos empregatícios, sua grande maioria é de regimento

estatutário com jornada de trabalho de 40 horas semanais em grande parte. Os dados apresentados na pesquisa mostram que o salário destes profissionais varia de quatro salários mínimos a seis salários mínimos na maioria dos casos. Em se tratando de qualificação profissional é notável que grande parte destes profissionais só possuem a graduação em Serviço Social, na qual poucos destes chegam a dar prosseguimento nos estudos pós graduação. Podendo se verificar a seguir:

O principal tipo de vínculo é o de estatutário (55,68%) prevalecente em todas as regiões. Seguem os contratos com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que representam 27,24%; os contratos temporários representam 9,41% e serviços prestados, 5,84%. Os demais vínculos não são significativos. A jornada de trabalho predominante é de 40 horas, abrangendo 50,70% dos assistentes sociais, seguida da jornada de 30 horas (28,65%). A carga de mais de 40 horas ocupa o terceiro lugar. O nível salarial, em salários mínimos, observa a seguinte ordem de maior incidência: 4 a 6 SM; 7 a 9 SM, mais de 9 SM e até 3 SM. Já a renda familiar é mais elevada que a renda profissional correspondendo a mais de 9 salários mínimos. A qualificação dos assistentes sociais brasileiros é a seguinte: 55,34% têm graduação; 35,26% têm título de especialista; 6,49% têm mestrado; 1,24%, doutorado e 0,67%, pós-doutorado. (IAMAMOTO, 2009, p. 6).

Além destas informações básicas sobre o perfil dos trabalhadores, são repassados dados referentes participação dos mesmos em outras atividades complementares, como em Conselhos, partidos políticos e demais entidades. Em se tratando da participação em ramo político, os/as Assistentes Sociais em sua maioria preferem não se envolver, o que interfere também para o andamento dos movimentos políticos da categoria profissional. De acordo com a pesquisa apenas 32% dos entrevistados confirmaram alguma ligação nos movimentos sociais e políticos. (IAMAMOTO, 2009).

Grande parte da categoria profissional é composta por trabalhadores cujo gênero é o feminino com idade aproximadamente de 35 a 44 anos, sendo também composta pela maioria dos profissionais brancos. É afirmado que a maioria destes profissionais segue a religião católica como sua principal crença e que dentre estes a maioria se considera heterossexual. Observa-se assim:

O perfil desse trabalhador é de uma categoria fundamentalmente feminina (97%) com a presença de apenas 3% de homens; as idades prevaletentes encontram-se nas faixas entre 35 a 44 (38%) e 25 a 34 anos (30%), ainda que 25% estejam na faixa entre 45 e 59 anos. A maioria professa a religião católica (67,65); segue-se a protestante (12,69%) e a espírita kardecista (9,83%), e 7,92% não têm qualquer religião. As demais preferências religiosas não têm incidência significativa. A maioria dos assistentes sociais se identifica como branca (72,14%) e as que se declaram pretas e negras totalizam 20,32%. Em relação à orientação sexual, 95% são heterossexual, 3%, homossexual e 2%, bissexual. A maioria (53%) é casada e 47% são solteiros. (IAMAMOTO, 2009, p. 7).

Uma observação importante a respeito é que os/as Assistente Sociais são, ou continuam sendo, em grande maioria do gênero feminino e indo mais além, pode-se dizer que esta categoria profissional é para atender em grande parte um público também composto por mulheres. O/A Assistente Social não compreende somente a identidade da mulher, mas também seus desafios que são colocados pela sociedade e mercado de trabalho. (IAMAMOTO, 2012).

A condição feminina é um dos selos da identidade desse profissional, o que não implica desconhecer o contingente masculino de assistentes sociais, com representação nitidamente minoritária no conjunto da categoria profissional no país. Com tal perfil, o assistente social absorve tanto a imagem social da mulher, quanto as discriminações a ela impostas no mercado de trabalho (com diferenciais de remuneração e renda em relação aos homens, de níveis de formação em relação às exigências tecnológicas, maior índice de desemprego, exercício de funções menos qualificadas etc). (IAMAMOTO, 2012, p.104).

Outro estudo realizado com a mesma temática, exposto no III Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais realizado em 2013 na cidade de Belo Horizonte/MG pelo CRESS, trás a discussão que o Estado a partir de seu viés neoliberal coloca perante a classe trabalhadora uma posição voltada à filantropia e assistencialismo, deixando de difundir o que é previsto de direito dos trabalhadores constitucionalmente. Enfatizou a importância de se pensar o Serviço Social de forma crítica levando em consideração o comprometimento desta profissão com os direitos da classe trabalhadora e suas lutas. (GUIRALDELLI; MACIEL; FIGUEIREDO, 2013).

Vale destacar que a pesquisa foi baseada também nos mesmos eixos

analisados pela pesquisa apresentada anteriormente: identificação do profissional, dados profissionais e participação/inserção política. Nesta no que se refere à condições de trabalho, temos a remuneração mensal individual e renda familiar como um dos critérios para se entender as condições de sobrevivência neste sistema capitalista, onde foi observado que:

Observamos que a renda familiar dos assistentes sociais varia de R\$1.000,00 a R\$16.000,00, sendo que, 11% recebem de R\$1.000,00 a 2.000,00/mês, 18% possuem renda mensal de R\$2.001,00 a R\$3.000,00, 16% recebem entre R\$3.001,00 a R\$4.000,00 e 35% possuem rendimentos superiores a R\$4.000,00. Os demais não responderam a questão. Nesse sentido, é válido destacar que apesar de 35% responderam que possuem uma renda mensal familiar superior à R\$4.000,00, em muitos casos, constitui família e filhos, implicando em maiores gastos com despesas domésticas e com os serviços e necessidades básicas humanas. Já o salário auferido como assistente social varia entre R\$600,00 a valores acima de R\$ 3.000,00. Vale destacar que o valor do salário mínimo em 2010, período das entrevistas, correspondia a R\$510,00, o que significa que alguns profissionais recebiam o equivalente ao salário mínimo da época. A maioria dos profissionais, 48%, relatou receber entre R\$1.000,00 a R\$2.000,00 por mês e 18% responderam receber entre R\$2.001,00 a R\$3.000,00 mensais. A minoria dos entrevistados, 7%, informou receber entre R\$500,00 a R\$1.000,00. (GUIRALDELLI; MACIEL; FIGUEIREDO, 2013, p. 7).

A baixa remuneração é ainda um fator predominante na categoria profissional, o que segundo esta pesquisa influencia para grande parte dos profissionais serem do gênero feminino. Pois ainda há a concepção conservadora de que o salário da mulher é apenas um complemento para a renda familiar na qual o homem deve ser o provedor. Diante desta situação de baixos salários, muitos profissionais se veem na condição de se manter em mais de um emprego por exemplo. A questão da não profissionalização entre a categoria também é um fator ligado à questão financeira, muitos profissionais não dão continuidade aos seus estudos e capacitações devido à baixa remuneração que recebem.

Diante de baixos rendimentos para a satisfação das necessidades do núcleo familiar, muitas vezes é requisitada a participação financeira de todos os membros da família para suprir as necessidades vitais. Inclusive ocorre também de se obter mais de um vínculo empregatício como forma de complementar a renda. Por isso, 26% dos entrevistados afirmaram possuir mais de um vínculo de trabalho, 68% não possuem outra forma

de rendimento e 6% não responderam. Esse outro rendimento, agregado à renda familiar e salário como assistente social pode possibilitar investimentos na formação permanente e participação em cursos de aperfeiçoamento e capacitação. (GUIRALDELLI; MACIEL; FIGUEIREDO, 2013, p. 8).

De acordo com as condições de trabalho dos trabalhadores do SUAS tais profissionais se colocam na condição de obterem diferentes formas de vínculos empregatícios e diversas formações em distintas áreas de atuação através das múltiplas entidades privadas de ensino superior de assistência social. Estes dados espalham-se discrepantemente pela a atual realidade destes trabalhadores, independente se o campo de atuação se dá em âmbito municipal ou estatal, em geral o número de defasagem profissional (teórica/prática) aumenta dentro dos programas e projetos das políticas públicas. (RAICHELIS, 2011).

Ainda em relação às observações feitas sobre a análise salarial, O CFESS, através de seu site torna público em agosto de 2016 um quadro de acompanhamento dos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado brasileiro, onde de acordo com o Projeto de Lei - PL 5278/2009 que trata da alteração do Piso Salarial para os/as Assistentes Sociais, apresentado na Câmara dos deputados pela deputada Alice Portugal, na qual se propôs a alteração do piso salarial de R\$ 960,00(PL 4.022/2008) com jornada de 44 horas semanais para R\$ 3.720,00 a uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais. (CFESS, 2016).

O seguinte quadro apresenta também propostas para a melhoria das condições de contratação e trabalho da categoria profissional, onde ambas as propostas também foram lançadas pela deputada Alice Portugal do Partido Comunista do Brasil. Ambos os Projetos de Lei ainda andam em análise pelo Senado brasileiro. Nos quadros 1, 2 e 3 podemos obter tais informações:

Quadro 1 – Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado.

ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO SENADO			
Projeto de lei	Tramitação	Posição CFESS	Ações realizadas pelo

			CFESS
Projetos de Lei sobre Piso Salarial PL 4022/ 2008 e PL 5278/2009			
<p>PL 4.022/2008 Propõe a inclusão de artigo na Lei 8.662/93 definindo piso salarial de R\$ 960,00 para uma jornada de 44 horas semanais.</p> <p>Apresentado em 2008 na Câmara de autoria do deputado Jorge Maluly (DEM/SP).</p> <p>Apensado o PL 5.278/2009 que propõe alteração da lei 8.662/93 definindo piso salarial de R\$ 3.720,00 para uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais.</p> <p>Apresentado em 2009 na Câmara pela deputada Alice Portugal (PC do B-BA)</p> <p>Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria</p>	<p>Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP):</p> <p>Relatora deputada Thelma de Oliveira (PSDB/MT) que apresentou parecer acatando o PL 5278 que propõe piso salarial de R\$ 3.720,00 para 30 horas semanais.</p> <p>Aprovado na CTASP em dezembro/2009</p> <p>Desde abril de 2011 se encontra na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).</p> <p>A matéria já esteve sob a relatoria de seis deputados:</p> <p>Guilherme Campos (DEM-SP), que devolveu sem manifestação, em janeiro de 2011;</p> <p>Mauro Nazif, que apresentou parecer favorável, em agosto de 2012, mas seu relatório não foi apreciado na comissão;</p> <p>Antônio Carlos Mendes Thame, (PSDB/SP), que devolveu sem manifestação, em julho de 2013.</p> <p>Cláudio Puty (PT/PA), que devolveu sem</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>REJEIÇÃO AO PL 4.022</p> <p>FAVORÁVEL AO PL 5.278</p> </div>	<p>Tão logo o Cfess tomou conhecimento do PL 4.022, articulou de imediato com a relatora do PL deputada Alice Portugal manifestando posição contrária, o que levou a deputada a apresentar um substitutivo com o valor de R\$ 3.720,00, transformando-o posteriormente em um novo PL.</p> <p>Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais Cfess/ Cress e em outros eventos da categoria, encaminhadas à Câmara.</p> <p>Agendamento de reunião com todos os relatores do PL.</p> <p>Lançamento de petição online pela aprovação do projeto. Este se encontra no site do Cfess, contando até o momento com cerca de 62.000 assinaturas.</p> <p>Ações conjuntas com a Fenas e o grupo Mobiliza Brasil!: visitas e reuniões com parlamentares; participação de</p>

	<p>manifestação, em dezembro de 2014;</p> <p>Aluisio Mendes (PSDC-MA) que devolveu sem manifestação, em abril de 2015;</p> <p>Pauderney Avelino (DEM-AM) que devolveu sem manifestação, em abril de 2016.</p> <p>Desde junho de 2016 foi designado como relator o deputado Afonso Florence (PT-BA).</p> <p>Se aprovado na CFT, será apreciado na CCJC e, sendo aprovado, seguirá para apreciação no Senado.</p>		<p>audiência pública na Câmara.</p> <p>Em 14 de julho/16 com o atual relator.</p>
--	---	--	---

Fonte: Conselho Federal de Serviço Social. Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014 – 2017). Brasília, 2016.

Quadro 2 - Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado. Condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais.

Projeto de Lei sobre Condições de Trabalho de Assistentes Sociais			
<p>PL 3.145/2008 Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PC do B/BA)</p> <p>Dispõe sobre a contratação de assistentes sociais.</p>	<p>PL se encontra na CTASP, sob a relatoria da deputada Flávia Morais (PDT/GO), que apresentou seu parecer favorável, com substitutivo, porém tem voto em separado pela rejeição, apresentado pelo deputado Laercio Oliveira (SD-SE).</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>O Cfess analisou o PL e considera preocupante os quantitativos apresentados para definir número de assistentes sociais em função do número de atendimentos os quantitativos (aleatórios, não se baseando em critérios objetivos), além de considerar que as áreas de</p>

	<p>Aguarda votação na comissão. No entanto foi retirado de pauta por solicitação do Jorge Corte Real (PTB/PE).</p> <p>Se aprovado na CTASP, ainda tramitará na CSSF, CFT e CCJC e seguirá para apreciação pelo Senado.</p>		<p>atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade.</p> <p>No entanto, a possibilidade de se determinar legalmente o quantitativo de profissionais, considerando a demanda de usuários, favorece a melhoria das condições de trabalho do/a assistente social.</p> <p>O Cfess se propõe a apresentar contribuição para melhor definição dos quantitativos.</p>
--	--	--	--

Fonte: Conselho Federal de Serviço Social. Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014 – 2017). Brasília, 2016.

Quadro 3 - Acompanhamento dos projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado. Condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais. Adicional de insalubridade e periculosidade.

<p>PL 430/2015 Apresentado na Câmara, em fevereiro de 2015, pela deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).</p> <p>Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais (adicional de insalubridade e periculosidade).</p>	<p>Recebido na CTASP, sendo designada a dep. Erika Kokay (PT/DF) como relatora.</p> <p>Apresentou parecer favorável, com substitutivo.</p> <p>Foi aprovado na CTASP em maio/2016.</p> <p>Encontra-se na CFT, sendo relator o dep. Domingos Neto (PSD/CE).</p>	FAVORÁVEL	<p>Cfess realizou reunião com a relatora, Erika Kokay, apresentando posição favorável.</p> <p>Agendamento de reunião com o relator na CFT.</p>
--	---	-----------	--

	Se aprovado na CFT, tramitará ainda na CCJC e, sendo aprovado, seguirá para apreciação pelo Senado.		
--	---	--	--

Fonte: Conselho Federal de Serviço Social. Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014 – 2017). Brasília, 2016.

Com o passar dos anos, vemos que a luta por melhorias na condição de trabalho do/a Assistente Social ainda acontece. Muitos destes profissionais acabam entrando em estado de adoecimento físico e psicológico, ocasionado pelas situações vividas em campo de atuação. Isto pode ser confirmado através de um estudo realizado em 2016, na cidade de Taubaté/SP. (FAERMANN; MELLO, 2016).

Neste estudo qualitativo, foram entrevistados quatro profissionais, com o objetivo de identificar as implicações da área de atuação e suas condições de trabalho. Foram escolhidos profissionais de diferentes áreas profissionais como saúde, assistência social e sociojurídica. Foram identificados nas entrevistas muitos elementos nas condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais que influenciam sua atuação profissional e que afeta tanto sua saúde física como também a mental. (FAERMANN; MELLO, 2016).

Dentre estes elementos, o excesso de demanda e trabalho e a falta de tempo para estudos complementares, são apontados como fatores primordiais para o adoecimento destes profissionais. Através das falas dos profissionais entrevistados é possível identificar tais elementos:

Mesmo você tentando fazer com qualidade o serviço – devido à grande demanda – você não consegue dar conta de tudo. Então, algumas coisas acabam ficando para trás, por esquecimento ou porque você acaba priorizando umas em detrimento de outras (...). Não tem como você fazer tudo, porque você não vai dar conta, senão vai trabalhar além da sua carga horária e aí você não tem vida social, não tem família, não tem nada. Não consegue estudar para ter qualidade no atendimento. Acho que influencia diretamente na qualidade do seu trabalho (Participante 1). (FAERMANN e MELLO, 2016, p.101).

Este excesso de trabalho dificulta a prática de se realizar os registros dos

atendimentos e atividades feitas, hábito este, que auxiliam na organização, implantação de serviços e acompanhamentos da população atendida. Entretanto estas ações precisam de planejamento e tempo para ser colocadas em prática. É o que falta a estes profissionais. Fica perceptível que, os órgãos gestores estão priorizando um trabalho cada vez mais quantitativo, deixando a qualidade do serviço e atendimento para segundo plano, o que dificulta o acompanhamento do/a Assistente Social em relação ao usuário, impedindo a formação do vínculo entre eles. (FAERMANN e MELLO, 2016).

Outro empecilho para a realização de um bom trabalho profissional trazido no estudo foi a falta de muitos materiais, transporte para se realizar as visitas domiciliares e salas para atendimento. O que entra em discordância com o que respalda a Resolução nº 493/2006. (FAERMANN e MELLO, 2016).

Outro ponto mostrado é a relação empregado e empregador, bem como o funcionamento do órgão gestor. A hierarquização presente no ambiente de trabalho em conjunto com a falta de recursos financeiros e humanos causa a este profissional efeitos negativos à sua saúde física e mental. A pressão colocada a eles por produtividade e resultados, aumentam a precarização do trabalho profissional, levando estes fatores a serem apontados como desencadeadores de doenças no trabalho. (FAERMANN e MELLO, 2016).

Você fica à mercê mesmo da gestão, que gerencia aquela instituição. E aí, você, algumas vezes, é tachado como a pessoa que fala demais ou chamam sua atenção: “Olha, não é bem assim, pensa bem onde você está, o lugar em que você está” (Participante 1). (FAERMANN e MELLO, 2016, p.105).

Foram constatados alguns fatores para explicar a causa do adoecimento da categoria profissional analisada e que estes fatores estão diretamente ligados a precarização das condições no trabalho de modo geral. Neste caminho, as autoras colocam o trabalho do/a Assistente Social como uma existente contradição, pois ao mesmo tempo que lutam pela garantia de direitos, enfrentam as imposições do sistema capitalista como classe trabalhadora explorada. (FAERMANN; MELLO, 2016).

Todo este processo de estudo objetivou a análise do perfil profissional dos/as Assistentes Sociais, considerando suas particularidades pessoais e profissionais, atribuindo visibilidade ao Serviço Social e seus profissionais brasileiros, enfatizando as contradições da atuação profissional com as diretrizes do projeto ético político profissional e demais legislações relacionadas ao trabalho na assistência social.

De fato, a precarização das condições de trabalho do/a Assistente Social também levam às contratações terceirizadas dos trabalhadores do SUAS. Essas contratações causam à redução da carga horária de trabalho destes profissionais, ocasionando diminuição salarial e aumento de rotatividade dos mesmos. (GUERRA, 2011).

Outra tendência da terceirização, o trabalho informal destes profissionais através de prestação de serviço sem regulamentação própria. Ela coloca que para se pensar as condições de trabalho dos/as Assistentes Sociais de acordo com o projeto ético político, é preciso pensar na perspectiva da gestão deste trabalho e de forma geral. (BOSCHETTI, 2011).

Como resultado da precarização e das condições precárias de trabalho dos/as assistentes sociais e dos/as demais trabalhadores/as, temos, então, uma introdução de formas de contratação terceirizada, redução da carga horária para diminuir salários, um nível de rotatividade muito grande, instabilidade no trabalho, insegurança e vários vínculos empregatícios, ou seja, o chamado pluriemprego. Essa tendência acaba, na verdade, por colocar a profissão e toda a classe trabalhadora numa situação de necessidade de organização social, estabelecimento de alianças e da busca de vínculos para fortalecer a sua própria organização. (GUERRA, 2011, p. 279).

Diante de toda essa reflexão da luta diária vivida pelos profissionais no SUAS por melhores condições de trabalho, o que permanece é a certeza de que o enfrentamento à barbárie deve ser contínuo, objetivando a diminuição das desigualdades sociais, pois a luta por melhores condições de vida e trabalho são um poderoso instrumento para se alcançar mudanças positivas em relação ao trabalho profissional. Esta luta deve estar relacionada ao compromisso firmado pela categoria em relação ao Projeto Ético-político profissional, construindo uma sociedade que enfrente as determinações colocadas pelo capital. (BOSCHETTI,

2011).

CAPÍTULO 3. IMPASSES ENFRENTADOS PARA EFETIVAÇÃO DA PNAS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.

3.1 Os trabalhadores da Assistência Social no Município e o Plano de Metas do MDS.

De acordo com dados fornecidos diretamente pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, o histórico dos trabalhadores dos SUAS no município ainda se faz em construção. A falta de dados sobre o histórico da Assistência Social e seus trabalhadores dificultou para a análise da trajetória desses profissionais no município em questão.

A partir das informações encontradas, um dos primeiros concursos públicos realizados no município com vaga para Assistentes Sociais se deu no ano de 2011, onde foram ofertadas duas vagas para o cargo com carga horária de vinte horas semanais, com o vencimento salarial de R\$ 1.753,73. Concurso este na qual se passou em duas etapas: a primeira de provas objetivas e a segunda com provas de títulos para os cargos de ensino superior.

Desde então, o município dispunha de quadro de funcionários da Assistência Social, entre contratados e efetivos, compostos por vinte e três Assistentes Sociais, contando hoje com apenas treze profissionais atuantes na área da Proteção Social Básica e Especial.

A Lei nº 1.535 de 02 de janeiro de 2006 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal e outras providências, aprova ao servidor, ingresso em sua carreira por meio de concurso público, garantindo isonomia no tratamento de seus servidores públicos em geral. Este Plano também propõe melhorias e incentivos na qualificação desses profissionais, através de programas permanentes e regulares determinados para tal fim.

Em relação aos Assistentes Sociais especificamente, temos como sua classificação setorial no município, dada como trabalhadores Administrativos

diretos. Onde se enquadram nesta categoria pelo fato de fazerem parte da administração direta dos serviços socioassistenciais tendo como objetivo geral a prestação de serviços assistenciais nos programas municipais visando o bem-estar social dos usuários da política de assistência social municipal. (LEI Nº 1.535 DE 02 DE JANEIRO DE 2006).

A implantação deste Plano de Cargos e Carreiras assegura aos servidores municipais direitos e bonificações referentes a seu trabalho, afirmando que as condições de trabalho podem ser influenciadas pela forma como se dá a valorização dos trabalhadores perante a gestão municipal.

No município não existe necessariamente um Plano de Cargos e Carreiras específico para a categoria dos/as Assistentes Sociais, é possível observar que os mesmos se inserem como parte do corpo administrativo municipal.

De acordo com as Metas aprovadas nas Conferências de Assistência Social o município de Ouro Branco/MG se viu na obrigatoriedade de seguir o plano de metas Nacional, de acordo com o porte e gestão do SUAS do município, para avaliar a oferta de seus serviços socioassistenciais. Este Plano de Metas chamado Pacto de Aprimoramento da gestão do SUAS tem como objetivo orientar a gestão municipal no planejamento das metas a serem cumpridas na Assistência Social entre o período de 2014 a 2017. Este Pacto de Aprimoramento está previsto pela NOB/SUAS, onde o mesmo se caracteriza por ir de encontro às diretrizes e metas de trabalho em nível nacional colocadas pelo próprio SUAS.

O mesmo deve ser acompanhado pela gestão municipal, é a partir do cumprimento das metas estabelecidas pelo Pacto que o município poderá observar se seus compromissos com a população usuária da política assistencial estão sendo cumpridos de forma satisfatória.

Este é composto por vinte uma metas a serem cumpridas na área da Assistência Social. Dentre essas metas podemos citar o acompanhamento do PAIF, inserção de usuários no Cadastro Único – CadÚnico, adequação da legislação do município aos regulamentos do SUAS e dentre outros.

Dentre as metas estabelecidas pode-se perceber através de dados deste Pacto de Acompanhamento que grande parte delas não foi alcançada ou

simplesmente não se aplicava ao município de Ouro Branco/MG. Entre elas podemos citar que no caso do acompanhamento das famílias com renda de até meio salário mínimo inseridas no PAIF, apenas 64 destas famílias foram acompanhadas, sendo que o previsto era o atendimento de 330 famílias. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2014).

Ainda em relação às famílias acompanhadas pelo PAIF, aquelas cujos membros possuem o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que estão inseridas no Programa Bolsa Família – PBF e as participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também foram apontadas como meta de acompanhamento não cumprida pela gestão municipal. (idem).

Muitos podem ser os motivos para o não cumprimento destes acompanhamentos e demais metas colocadas no Pacto de Aprimoramento. Uma questão a ser analisada sobre este assunto está ligado ao número de profissionais do SUAS para colocar em prática o exercício de cumprimento destas metas. Será que há um número de profissionais suficientes para tal ação? Será que os mesmos são bem qualificados para realizar o serviço?

Questões como estas nos levam a refletir sobre qual a importância destes profissionais para a gestão, pois se nos atentarmos ao que retrata o Pacto, podemos perceber que em nenhum momento é citado uma meta específica para melhoria das condições de trabalho dos trabalhadores do SUAS no município.

O não cumprimento do que é estabelecido pela NOB-RH/SUAS em relação ao trabalhador da Assistência Social pode acarretar transtornos para a realização do cumprimento das metas. Pois, como uma gestão conseguirá ampliar a proteção social no município se falta trabalhadores e demais condições para realização da mesma.

Algo a ser discutido sobre essas metas é a falta de justificativa sobre o não cumprimento da mesma, em nenhum momento consta neste documento fato que informe os motivos que impediram o alcance da maioria das metas estabelecidas, o que nos deixa a pensar sobre o compromisso com a efetividade da PNAS, sobre como o Controle Social está e se está sendo realizado, ademais, questionamos sua importância para a gestão do município.

Por fim, observa-se que a assistência social ainda convive com a cultura política tradicional produtora de impasses na sua efetivação como política pública. Assim, a assistência social, mesmo com diversos movimentos de renovação, ainda representa a reiteração da cultura do favor, reproduzindo os traços do patrimonialismo e suas expressões legitimadoras de poder político, tais como, o clientelismo.

3.2 Desafios enfrentados pelos/as Assistentes Sociais para a efetivação da PNAS.

O conceito de valorização do trabalhador do SUAS começa a ser instituído na política de Assistência Social a partir de uma nova política de Recursos Humanos, longamente discutida nas conferências da assistência social, aprovada em dezembro de 2006, intitulada como Norma Operacional Básica de Recursos Humanos “NOB - RH”, onde se objetiva superar a condição de trabalho precarizado vivido historicamente pelos/as Assistentes Sociais no Brasil. Contudo, observamos que a essa definição considera pessoas como um recurso, isto é, um meio para se alcançar metas e resultados, e poderia ser revisto, lembrando que antes de ser um meio esse recurso é um ser humano, um trabalhador, não deveria ser tratado como simples recurso a ser manipulado, mas considerado em seu todo, para a participação efetiva e consciente do processo que o cerca.

As condições de trabalho desses profissionais devem ser analisadas atentamente, dando ênfase necessária ao ambiente de trabalho e às condições físicas e psicológicas dos profissionais da Assistência Social. Sendo assim, para que o trabalho na política social possa se desenvolver é necessário levar em consideração as experiências, conhecimentos e realidade do trabalho dos/as Assistentes Sociais.

De acordo com os estudos apresentados nos capítulos anteriores considerando os serviços oferecidos pelo SUAS e as condições de trabalho

mostradas, pretende-se construir uma análise da atuação profissional do/ a Assistente Social no Município de Ouro Branco/MG e expor seus enfrentamentos diários para exercer seu papel como garantidor do acesso aos direitos sociais.

Esta análise foi baseada em informações passadas pelos/as Assistentes Sociais da área de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG através de questionário eletrônico, onde foi realizada uma pesquisa qualitativa a respeito de sua atuação profissional. A presente pesquisa foi realizada nos serviços da Assistência Social inseridos na Proteção Básica. Foram convidadas para participar da pesquisa quatro⁷ Assistentes Sociais do município, das quais apenas três participaram do estudo. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual poderá gerar conhecimentos que possam contribuir para o estudo e reflexão da prática profissional da categoria. De acordo com MINAYO (2008), os métodos quantitativos têm o objetivo de mostrar dados, indicadores e tendências observáveis, ou produzir modelos teóricos abstratos com elevada aplicabilidade prática. Suas investigações evidenciam a regularidade dos fenômenos.

MINAYO (2008) destaca que na pesquisa qualitativa, o importante é a objetivação, pois durante a investigação científica é preciso reconhecer a complexidade do objeto de estudo, rever criticamente as teorias sobre o tema, estabelecer conceitos e teorias relevantes, usar técnicas de coleta de dados adequadas e, por fim, analisar todo o material de forma específica e contextualizada. Para a referida autora, a objetivação contribui para afastar a incursão excessiva de juízos de valor na pesquisa: são os métodos e técnicas adequados que permitem a produção de conhecimento aceitável e reconhecido.

Na análise das informações contidas no questionário aplicado foram obtidas respostas diretas e explicativas, onde as profissionais participantes colocaram informações sobre suas condições de trabalho. As informações adquiridas buscaram alcançar respostas a respeito das dificuldades profissionais enfrentadas pelas Assistentes Sociais com trabalhadoras do SUAS que lutam para efetivar a

⁷ Foram convidadas para responder o questionário quatro Assistentes Sociais onde uma se encontra como Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma Assistente Social do Cadastro Único – Setor Bolsa Família, uma Assistente Social do Plantão Social e por fim uma Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS. A última Assistente Social respectivamente, não respondeu ao questionário aplicado devido férias trabalhistas.

PNAS em seu ambiente de trabalho. Temática esta discutida neste trabalho de conclusão de curso.

É preciso evidenciar que de acordo com as respostas alcançadas no questionário, a discussão sobre a atuação profissional e suas condições de realização, são problemáticas que ainda demandam discussão. Foram usadas como base de análise as seguintes categorias: formação profissional, local de atuação e agentes prejudiciais e motivacionais para atuação profissional. São categorias relevantes para a análise das respostas trazidas aqui.

Como primeiro eixo, analisaremos a formação profissional destas profissionais. O Serviço Social pressupõe um ensino universitário de cunho democrático, que forme cidadãos participantes, que conheçam seus direitos políticos, civis e sociais, mas que ao mesmo tempo preze por sua qualificação profissional e acadêmica. Defende um ensino crítico, voltado a valores coletivos e universais. (IAMAMOTO, 2008).

No que diz respeito à formação acadêmica das profissionais colaboradoras da pesquisa, constatou-se que todas possuíam graduação em Serviço Social, onde 67% das profissionais que responderam o questionário também prosseguiram com seus estudos em pós graduação. Nenhuma das Assistentes Sociais obtinham mestrado, todas obtinham ao menos a qualificação mínima necessária para exercer a profissão e ainda uma especialização, em consonância com o projeto ético político que prevê a formação continuada.

Este aprofundamento no estudo do Serviço Social afirma a força da investigação para a formação de novos profissionais ou pesquisadores da área. Os estudos pós graduação também é uma forma de qualificação profissional propiciando uma relação entre graduação, pós-graduação e uma formação especializada não apenas para o mercado de trabalho. (IAMAMOTO, 2008).

Em relação ao local de atuação profissional das Assistentes Sociais, temos como postos de trabalho a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cadastro Único – Setor Bolsa Família, Plantão Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS. Destes locais temos uma das profissionais inseridas Na Secretaria de Desenvolvimento Social, uma no Cadastro Único – Setor Bolsa

Família e uma no Plantão Social. Não obtivemos resposta dos Profissionais do CRAS.

Foi perguntado a estas profissionais, sua opinião sobre a importância do/a Assistente Social para a efetivação do SUAS, onde foi analisado que o/a Assistente Social objetiva a intervenção e enfrentamento da questão social, a partir do contato com a gestão das políticas sociais, esses profissionais visam realizar uma intermediação entre os recursos ofertados e os usuários das políticas sociais. Foi entendido que o/a Assistente Social possui uma importância notória na busca da efetivação do direito as políticas sociais, principalmente se levarmos em consideração ao contexto atual de tentativa de desmonte dos direitos dos indivíduos.

“Tendo em vista que a formação do Assistente Social tem como objetivo a intervenção nas expressões da questão social, dessa forma, no âmbito do SUAS, o profissional estará em contato com a gestão e execução das políticas sociais, sendo mediador entre o modo de produção capitalista e as demandas apresentadas pelos usuários da política de assistência social”. (Resposta da participante 1).

Ao observarmos a temática “trabalho”, percebe-se que este é um dos maiores desafios para que os trabalhadores do SUAS executem e afirmem as políticas sociais como direito, principalmente se estas políticas forem da área da assistência social. Para que estes profissionais cumpram com seu papel na luta e garantia de direitos é necessário que o mesmo perceba que o SUAS deve ser visto como um caminho para a proteção social, lembrando sempre que, o/a Assistente Social possui papel fundamental para a implementação das políticas sociais, colocando o usuário como objetivo central da política de assistência social. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME – MDS, 2011).

Nesse contexto de trabalho precarizado onde a luta pela garantia de direitos é constante, temos uma realidade de intensificação e maior exploração do trabalho pelo sistema capitalista. Os recursos para execução do trabalho fornecido pelo empregador são problemáticas a serem analisadas. Será que este recurso é suficiente? De que recursos estamos falando? Como utilizá los? Estas indagações

nos coloca a pensar sobre a conduta do Estado perante a sua responsabilização como gerenciador das políticas sociais. (FAERMANN e MELLO, 2016).

Para as Assistentes Sociais colaboradoras deste trabalho, o cotidiano profissional e os ambientes de atuação, influenciam diretamente em sua forma de exercer sua função, em seu desempenho como profissional. Em se tratando das condições de trabalho cotidianas, esta é uma das principais causas do baixo rendimento profissional, tal qual a falta de recursos para a concessão de benefícios e direitos (recursos materiais e humanos) e condições inadequadas de trabalho.

Estas causas mostram que o trabalho do/a Assistente Social está suscetível e é dependente das relações com os gestores da política. A pressão por produtividade, a precarização da jornada de trabalho e o declínio das condições salariais, acabam por sucatear o serviço oferecido por aquele profissional em seu ambiente de trabalho. Isso mostra mais uma vez o quanto o trabalho está perdendo seu caráter de trabalho qualitativo para um trabalho cada vez mais precarizado. (FAERMANN e MELLO, 2016).

No que se refere a isso, podemos entender que se o profissional não possui recursos materiais, um ambiente de trabalho adequado segundo as Normas Regulamentadoras da profissão e apoio da gestão, o mesmo não conseguirá exercer seu serviço de forma a atender devidamente o usuário. É preciso dar condições para que o/a Assistente Social possa realizar de forma digna seu trabalho, respeitando seus conceitos éticos.

A falta desses recursos primordiais para a atuação profissional pode levar a consequências não somente para o serviço ofertado em si, mas também para aquele profissional que executa o trabalho. Um exemplo dessas consequências são os adoecimentos destes profissionais. (FAERMANN e MELLO, 2016).

Mais da metade das Assistentes Sociais afirmaram ter passado por um episódio de adoecimento devido ao trabalho, exatamente 66,7% destas profissionais aqui apresentadas. Estes adoecimentos podem ser causados por diversos motivos aqui já falados, como pressão por resultados, carga horária de trabalho inadequada, dentre outros. A atuação profissional destes profissionais

encontra-se em uma jornada contraditória, ao mesmo tempo em que este se sente satisfeito quando consegue realizar um determinado trabalho, por outro lado, acaba por se esgotar física e mentalmente.

A atuação dos assistentes sociais encontra-se mediada por um processo contraditório: o prazer outorgado pela possibilidade de realizar um trabalho que impulse e materialize os direitos sociais dos segmentos pauperizados da classe trabalhadora; e, ao mesmo tempo, o sofrimento, pela exposição continuada à escassez de recursos e ao aviltamento das políticas sociais que respondam às demandas dos trabalhadores. (FAERMANN e MELLO, 2016, p. 110).

Em se tratando de adoecimento, temos como fatores primordiais para a desmotivação do trabalho o assédio moral e a não valorização ou reconhecimento deste profissional. Estas situações foram consideradas pelas profissionais do município de Ouro Branco/MG como os maiores desmotivadores para o exercício do trabalho profissional. Podemos citar como referência para estas situações a relação empregado e empregador. Muitas vezes o empregador determina quais as demandas que o trabalho do/a Assistente Social deve responder, restringindo a autonomia deste profissional na escolha de como ele executará seu trabalho. É a partir desta condição de trabalhador assalariado que a categoria se enxerga como membro da classe explorada e ao mesmo tempo procura meios para se representar⁸ na luta por melhores condições de trabalho. (IAMAMOTO, 2008).

No decorrer desta monografia percebemos que existem diversos fatores condicionantes para a precarização do trabalho profissional, um fator já colocado e que também foi afirmado pelas Assistentes Sociais colaboradoras da pesquisa é insuficiência de profissionais para atender a demanda dos serviços. No município de Ouro Branco/MG, mais da metade das profissionais afirmam que a presente quantidade de trabalhadores do SUAS não é adequada para atender as necessidades do município.

De acordo com NOB-RH/SUAS deve ser observado que, para cada

⁸ Através de entidades representativas, como Sindicatos e Conselhos. (Iamamoto, 2008, p. 215).

categoria⁹ de serviço e número de famílias assistidas, também há um número mínimo a ser seguido para compor uma equipe técnicas de qualidade e que atenda as demandas de cada unidade de trabalho. É claro que dificultadores como esta podem determinar todo um processo de trabalho em determinado serviço, pois além de sucatear a política ofertada, promove também o aumento da pressão em cima do trabalhador que já se encontra sobrecarregado.

Neste questionário também foi abordado os eixos motivadores do exercício da profissão. Os desafios diários e a possibilidade de fazer com que os cidadãos alcancem seus direitos e dignidade social foram citados como impulsionadores da motivação profissional. A sensação de vencer desafios proporciona a estas Assistentes Sociais condições de enfrentar a cada dia a luta diária por melhores condições sociais.

“Os avanços e desafios diários são meus motivadores para atuar como Assistente Social, saber que fui útil para superar uma dificuldade apresentada pelo usuário. Desenvolver o trabalho com responsabilidade gera bons resultados”. (Participante 1).

“Fazer o que se gosta e ver seu trabalho com as famílias, o empoderamento da mesma”. (Participante 3).

A partir dessa pequena pesquisa foi possível identificar a relação direta que existe entre as transformações da política de assistência social e o exercício profissional do assistente social, que imbricado às questões relativas à Assistência Social sofre mudanças em seu cotidiano profissional. Notou-se que as relações entre gestão e trabalhadores imbricam diretamente na execução do trabalho, tal qual em quais condições esses trabalhos serão realizados, ou mesmo o que os trabalhadores do SUAS estão passando ao executar as ações, que na maioria das vezes são passíveis de periculosidade e insalubridade, divergindo do que é posto no código de ética e até mesmo da PNAS.

Entendemos assim, que o ambiente proporcionado ao trabalhador deve ofertar qualidade, respeito as leis de trabalho e ao Projeto Ético Político da Profissão, formação continuada, remuneração adequada com plano de carreira,

⁹ Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). (NOB-RH/SUAS, 2006, p. 19-25).

de maneira que estimule e motive o trabalhador a bem executar o serviço prestados aos demais cidadãos com intuito de atingir minimamente aos princípios de cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho aqui apresentado realizou um estudo sobre a atuação profissional dos/as Assistentes Sociais dentro da política de Assistência Social e seus desafios enfrentados para o exercício de seu trabalho cotidiano. De acordo com as bibliografias colocadas sobre o Serviço Social e o trabalho profissional pôde-se realizar um estudo com embasamento teórico crítico.

A partir da análise do caminho percorrido pela política de Assistência Social percebeu-se a que a trajetória da mesma ocorreu de forma lenta, mas que através das lutas sociais esta se tornou relevante para a formação da Seguridade brasileira. Com seu desenvolvimento também foram criados mecanismos e políticas norteadoras visando sua afirmação e legitimação.

Norteadores como o SUAS, PNAS, LOAS e NOB mostram que cada vez mais é preciso estudar estratégias para que o modelo de exploração não diminua os direitos da população trabalhadora. Com o/a Assistente Social não é diferente, pois o mesmo também faz parte dessa classe explorada, onde se submete aos comandos do capital.

No geral, este trabalho de conclusão de curso retratou o caminho da Assistência Social brasileira e como se dá seu funcionamento diário no atendimento de suas demandas, dando ênfase para a atuação profissional dos/as Assistentes Sociais. Foram retratados seus princípios, diretrizes, sua demanda e a relação de trabalho dos profissionais que trabalham na oferta da mesma.

Foi usado como pesquisa de campo um questionário eletrônico onde, Assistentes Sociais que trabalham na área da Assistência Social relataram suas particularidades vividas como profissionais da área que lidam diretamente com os usuários e expressões da questão social.

Este trabalho de conclusão de curso revelou que os/as Assistentes Sociais lutam diariamente para garantir seu direito de exercício profissional, mas não só isso, também para garantir que os indivíduos possam acessar as políticas sociais de forma correta e justa. Porém este profissional acaba tendo limitações,

colocadas em grande maioria por seus empregadores ou gestores das políticas sociais.

Esta pesquisa é de grande importância, levando em consideração o momento de precarização dos direitos vividos por nós agora. Pois apesar destas barreiras, ainda percebemos que existem profissionais comprometidos com a valorização dos direitos da classe trabalhadora, mesmo que seu ambiente de trabalho não o ajude na execução das políticas sociais.

A meu ver, esta discussão realizada aqui obteve um resultado positivo, as contradições de atuação profissional foram expostas neste trabalho e através dele vemos que elas realmente existem e que são dificultadoras da atividade profissional. As respostas adquiridas neste estudo comprovaram as indagações e questionamento que envolve a relação do trabalho profissional do/a Assistente Social com suas reais dificuldades e impasses enfrentados.

Percebo que este estudo não é importante apenas para meu crescimento pessoal como futura Assistente Social, mas repercute também na sociedade em que vivemos, afinal, se as políticas sociais não forem bem planejadas e executadas, seus usuários e dependentes serão os maiores prejudicados acarretando prejuízos para a luta de direitos, aumentando as mazelas da questão social.

Por isso a importância desse estudo, tanto da análise de como se dá processo do trabalho no SUAS como o da atuação dos profissionais que executam o serviço determinado por ele. Esta temática precisa ser cada vez mais explorada e criticada.

A prática desse processo de estudo tem muito a contribuir para a formação acadêmica dos/as Assistentes Sociais, tanto para aqueles que querem seguir na “ponta ou linha de frente” da atuação ou para aqueles que almejam pesquisar de fato temáticas do Serviço Social que ajudarão no processo de evolução da categoria. É essencial a realização de pesquisas como esta para que a profissão possa rever seus conceitos, enxergando o que pode ser melhorado e o que ainda é pertinente para o exercício profissional na área do Serviço Social.

O trabalhador do SUAS, principalmente os/as Assistentes Sociais e sua conduta como profissional, deve ser pauta constante na análise da profissão, sendo feita a discussão pelo próprio SUAS, Conselhos regulamentadores, Universidades, ou por nós mesmos como usuários das políticas sociais ou profissionais da categoria. Pois só assim, através de discussões e críticas é que poderemos alcançar bons resultados na execução e aprimoramento da Política Nacional de Assistência Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 9^o ed. São Paulo. Editora Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. 292 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **Atribuições Privativas do/a Assistente Social Em Questão**. Brasília. 2012, 78 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **Projetos de Lei sobre Piso Salarial PL 4022/2008 e PL 5278/2009**. Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada. Brasília. 2014 – 2017. 7 p. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/acompanhamentoprojetosdeleijulho2017.pdf>> Acesso em 30. Nov. 2017.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Brasília. 1993. 57 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993 de Regulamentação da Profissão**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993. 57 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais**. Brasília, 2011. 38 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS. **RESOLUÇÃO Nº 493, DE 21 DE AGOSTO DE 2006**. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006. 3 p.

Brasília (Distrito Federal). Conselho Federal de Serviço Social – CEFESS.

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 13 DE MARÇO DE 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Brasília, 1993. 1 p.

Brasília (Distrito Federal). Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **Guia Rápido de Orientações.** Brasília, 2014. 21p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS: Uma Contribuição Necessária para Resignificar as Ofertas e Consolidar o Direito Socioassistencial.** Brasília, 2011. 90 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.** Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 59 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). LEI DE Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 36 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSUAS), 2015.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/gestao-do-trabalho-1/capacitasuas>>. Acesso em 06. Dez. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Relatório de Informações Sociais.** Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php>>. Acesso em: 06 fevereiro 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social. **RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE Julho DE 2005. DOU 15/07/2005.** Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social do Sistema Único de Assistência Social – NOB /SUAS. Brasília, 84 p.

_____ **RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006.** Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília, 178 p.

_____ **RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004).** Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, 178 p.

COUTO, Berenice Rojas; SILVA, Maria Ozanira da Silva; RAICHELIS, Raquel; YAZBEK, Maria Carmelita. **Sistema Único de Assistência Social no Brasil - uma realidade em movimento.** 4º ed. São Paulo. Cortez Editora, 2010.

FAERMANN, Lindamar; MELLO, Camila Val. **As Condições de Trabalho dos Assistentes Sociais e suas Implicações no Processo de Adoecimento dos Profissionais.** 2016. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/23035>.> Acesso em 22. Nov. 2017.

GUIRALDELLI Reginaldo; MACIEL Fabrícia Cristina de Castro; FIGUEIREDO Kênia Augusta. **CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DE BH: espaços ocupacionais, formação e exercício profissional.** 2013. Disponível em: http://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/CONDI%C3%87%C3%95ES%20DE%20TRABALHO%20DOS%20ASSISTENTES%20SOCIAIS%20DE%20BH_ESPA%C3%87OS%20OCUPACIONAIS,%20FORMA%C3%87%C3%83O%20E%20EXERCICIO%20PROFISSIONAL.pdf>. Acesso em 17. Jan. 2018.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Os Espaços Sócio Ocupacionais do Assistente Social.** 2009. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/osespacossocioocupacionaisdoassistentesocialmarilda201608200501015865260.pdf>>. Acesso em 04. Dez. 2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo No Serviço Social: Ensaio Crítico.** 11ª ed. São Paulo. Cortez Editora, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 3ª ed. São Paulo. Cortez Editora, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional**. 3ª ed. São Paulo. Cortez Editora, 2000.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **RELAÇÕES SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 34. ed. – São Paulo: Cortez, 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Setor de Recursos Humano. Base de Dados Interna. Disponível em: <http://www.ourobranco.mg.gov.br/detalhe-da_materia/info/concurso-publico---edital-006-2011/7263>. Acesso em: 07 fevereiro 2018.

RAICHELIS, Raquel. **Intervenção profissional do assistente social e a condições de trabalho no Suas**. Cortez Editora. São Paulo, 2010.

SEMINÁRIO NACIONAL: O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO SUAS. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Semestral. ISBN 978-85-99447-09-3.

APÊNDICE

Questionário: Análise Do Trabalho Profissional Do Assistente Social.

Esta pesquisa faz parte do trabalho final de conclusão de curso, que visa conhecer o trabalho profissional do Assistente Social e seus impasses para efetivação da Política Nacional de Assistência Social no município de Ouro Branco/MG.

Perguntas:

Email _____

Qual sua formação acadêmica?

- Graduação
- Especialização
- Pós-graduação
- Mestrado
- Doutorado

Qual seu local de trabalho em Ouro Branco?

- Cadastro Único - Setor Bolsa Família
- Plantão Social
- Secretaria de Desenvolvimento Social
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Em sua opinião, qual a importância do trabalho do Assistente Social para a efetivação do SUAS?

O que prejudica seu desempenho como profissional?

- Condições inadequadas de trabalho

- Falta de apoio para formação profissional
- Baixos salários
- Falta de recursos para concessão de benefícios e direitos
- Excesso de demanda

Você já sofreu adoecimento por causa do trabalho?

- Sim Não

O que mais te desmotiva a trabalhar?

- Baixos salários
- O não reconhecimento profissional
- Inexistência de Plano de Carreira
- Excesso de trabalho e/ou cobranças
- Assédio Moral

O que te motiva a trabalhar como Assistente Social?

A quantidade de trabalhadores do SUAS em seu campo de atuação é suficiente para atender as demandas do serviço?

- Sim Não

Espaço para acrescentar outras informações que julgam relevantes para a pesquisa.

ANEXO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto/pesquisa intitulado(a) _____ desenvolvida(o) por _____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é [coordenada / orientada] por _____, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº _____ ou e-mail _____.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é _____.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de [descrever o tipo de abordagem p. ex: entrevista semi-estruturada / observação / aferição / exame / coleta / análise do meu prontuário / grupo, etc.] [a ser gravada a partir da assinatura desta autorização]. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (s) orientador (es) / coordenador (es).

Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse (a) estudo / pesquisa / programa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Mariana, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) participante: _____

Assinatura do(a) pesquisador(a): _____

Assinatura do(a) testemunha(a): _____